



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador GILSON BARRETO

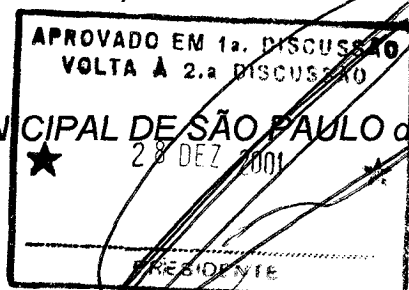
LIDO HOJE
13 MAI 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. JUR., MED. EM-A. e
FISICA E QUIMICA.

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0405/1997

Dispõe sobre a concessão de Auto de Licença de Funcionamento e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Na concessão do Auto de Licença de Funcionamento previsto na Lei nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, para estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviços instalados em edificações com área construída até 300m² (trezentos metros quadrados), a inexistência de Auto de Vistoria, "Habite-se", Auto de Conclusão, Alvará ou Auto de Conservação, Auto de Regularização ou Certificado de Regularidade, será suprida na forma a seguir estabelecida.

I - Em imóveis de área edificada até 150m² (Cento e Cinquenta metros quadrados), com declaração escrita do proprietário do estabelecimento de que o imóvel tem todas as condições indispensáveis para os fins a que se destina;

II - Em imóveis de área edificada de 151m² (Cento e cinquenta e um metros quadrados) até 300m² (trezentos metros quadrados), com a mesma declaração, porém subscrita por Engenheiro Civil ou Arquiteto.

Art. 2º - A existência de multas, porventura incidentes sobre a obra, não será impedimento para a expedição do Auto de Licença de Funcionamento para os estabelecimento industriais, comerciais ou de serviços, instalados em imóveis com área edificada até 300m² (trezentos metros quadrados).

HNS - m/m - 13/05/97 - 14:52 - Prjlei/plalvara

13 MAI 1997

JOÃO PAULO
rubri-
cado(o) sob
n.º *Ced*

21
405 97

Art.3º - Com a expedição do Auto de Licença de Funcionamento, para os estabelecimentos mencionados nesta lei, as construções não ficam regularizadas perante as exigências do Código de Edificações.

Art.4º As declarações mencionadas no art. 1º, inciso I e II, não ilidem o proprietário da apresentação dos demais documentos exigidos na legislação vigente.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997.


GILSON BARRETO
Vereador PSDB

3
405
97
Ad

JUSTIFICATIVA

Como apontam levantamentos mais recentes, cerca de 80% (oitenta por cento) dos estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviços, localizados nas regiões periféricas do município, funcionam na ilegalidade, ou seja, sem o devido Auto de Licença e Funcionamento por estarem instalados em edificações erguidas clandestinamente ou, simplesmente que não possuam o "Habite-se", Auto de Regularização ou equivalente.

A par dos inevitáveis atritos entre os fiscais da Prefeitura e os modestos empresários, geradores de multas e processos de fechamento administrativo, ocorre ponderável evasão de renda, uma vez que esses estabelecimentos deixam de recolher os tributos exigíveis e, por outro lado, não dispõe de meios para regularizar as construções, diante das muitas exigências do nosso Código de Edificações, permanecendo perenemente na clandestinidade.

O que se objetiva através do presente Projeto de Lei é facultar a outorga do Auto de Licença e Funcionamento para esses estabelecimentos de pequeno porte, atribuindo aos próprios empresários a responsabilidade no tocante à segurança do imóvel à atividade nele exercida, sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação dos demais documentos exigidos na legislação vigente, tais como, laudos, visto ou aprovação prévia do Corpo de Bombeiros, Engenharia Sanitária(Estadual), Conselho Nacional de Petróleo, IPT e outros documentos comprobatórios previstos na legislação.

O pequeno empresário que não consegue a expedição do Auto de Licença e Funcionamento, fica na marginalidade, desencadeando uma série de irregularidades, tais como: impede o registro de empregados, não recolhe os tributos municipais, estaduais e federais. Essa situação inibe a geração de empregos, com nefastos resultados para as classes trabalhadoras, sindicatos e o próprio poder público.

A "simples" exigência de um "Habite-se" nos casos elencados no Projeto de Lei gera, em cadeia, sérios problemas para o trabalhador e para o poder constituído.

Trata-se, pois, de medida salutar, uma vez que se regularizaria a situação de avultada quantidade de estabelecimentos que funcionam na clandestinidade e sobre pressões nem sempre legítimas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 5

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 405 de 19 97 20 05 97 (a) 05

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 20-05-97
Lei 10.205/86.

Ad

ATA DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO
Nº 1234

À Com. de Const. • Justiça

21/05/97

[Signature]

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 22/05/97 às hs.

Ao Nobre Vereador Evniati
para relatar.

em 04 de 06 de 19.97
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
[Assinatura]
Presidente.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 06.06.97

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0610/1997

PARECER CONJUNTO Nº _____ DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 405/97.

O presente Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa facilitar, para os micro-empresários, a concessão de Auto de Licença de Funcionamento.

O que prevê seu texto é facultar a outorga do Auto de Licença e Funcionamento para pequenas empresas estabelecidas em imóveis com até 300 m² de construção, sem isentá-los dos demais documentos exigidos pela legislação vigente.

A matéria encontra amparo no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

No que tange ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Saúde, promoção Social e Trabalho, consideram oportuna e louvável a iniciativa do nobre Vereador.

A Lei Orgânica do Município de São Paulo estabelece que é dever do Poder Municipal assegurar a todos o exercício dos direitos individuais, difusos e sociais.

O Projeto de Lei em exame oferece ao Executivo Municipal, critérios norteadores objetivando garantir, eficazmente, a possibilidade de expedir o Alvará de Licença para pequenos empresários tirando-os da marginalidade.

Quanto ao aspecto financeiro no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas geradas com a entrada em vigor da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

FAVORAVEL, PORTANTO, O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES REUNIDAS, 17/6/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
PARA DELIBERAR EM PLENÁRIO

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17-0300/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	20 / 06 / 19	97
página	39	coluna 1
Conferido	M	

A. A. T. M.
Em. 23 / 06 / 97


Mariene S. de Oliveira
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 9

Papel para informação, rubricado como folha nº

-07-

do processo nº 405 de 19 97 13 / 05 / 97

(a)

Márcia Gazoni

Auxiliar Técnico Administrativo

Registro 1584/1

À Comissão de Política Urbana:

Para realização de Audiência Pública conforme previsto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica e artigo 46, inciso V, do Regimento Interno.

28.02.00

Breno GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 28.02.00 as 14 h.

Maria Tereza da Silva Basti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VESTIBULADO A. SPÓSATTI

PARA REGISTRO

Sala de Registro da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

29 05 100

RESID.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sof folha nº 08

Em 27 / 12 / 00

(a)

AMÉLIA M. J. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 11

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

405

de 19

97

27/12/00

(a)

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)

Reg. nº 11.133

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	-08- fls.
Arquivo em	04-01-2001
O Func.º	Forp
BENVINDO DANILO L. CARV LHO	

Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258



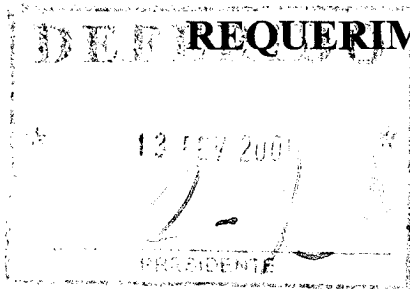
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 09 e folha de informação
sob nº 10 16/02/2001
.....
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 81 de Processo nº 405 de 1997
fls. 13

BENVINHO DANILLO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

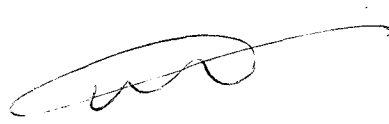


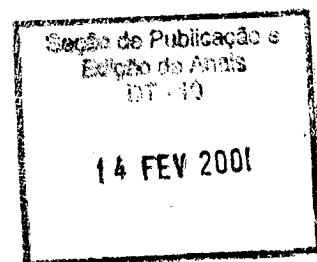
REQUERIMENTO "D" nº

13 - RDS
13-0090/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, sejam desarquivados os seguintes Projetos de Lei: nº 43/00, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano; nº 289/97, nº 799/97 e nº 405/97, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto; nº 124/99 e nº 116/00, de autoria do Nobre Vereador Roberto Tripoli.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2001.


GILBERTO NATALINI
Líder da Bancada do PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 14

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

405

de 19

97, 16, 02, 2001

(a)

— 10 —
Famf

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento do projeto assinalado.

15/02/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0090/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 16.02.2001

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

A Com. de Pol. Urbana
15/02/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Vce. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebida na Comissão de
Política Urb. Metrópolis Mar
Arbitria
Em 20.02.01 às 12h

Maria Teresa da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metrôpolises e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR,

Sala da Comissão de Políticas Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

SEM EFEITO

09.05.01

PRESIDENTE

SEGUE m juntado n nesta data, 2 documento n e papel para informação, rubricado 2

sob folha n nº 11 a a

Em 25.06.2001

(a) Tania Dary S. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Assessoria Técnica
R.F. 11001

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

PARA N.º 11
405 de 1997: 16

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE



MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI- PRESIDENTE
NABIL BONDUKI
MARCOS ZERBINI
DOMINGOS DISSEI
MYRYAM ATHIE
FARHAT
ANA MARTINS

REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
EM 09 DE MAIO DE 2001.

SOLICITANTE: ALDAÍZA SPOSATI

SECRETÁRIA: MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

12
405

1997

fls. 17

R.F. 11001

ROD.: K01 FOLHA:1	TAQ.: Luiz Carlos	COMISSÃO: Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
ORADOR:	DATA: 09.05.01	SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Bom dia a todos.

Vou pedir que os representantes de Secretarias acerquem-se da Mesa, por favor, para iniciarmos a audiência dos vários projetos.

Queria pedir que as primeiras cadeiras fossem deixadas para os Srs. Vereadores, e pedir aos demais, por favor, que fossem ocupando as outras.

Estão presentes as Sras.: Célia Regina, da Secretaria de Meio Ambiente; Dilma (?), de Esgrus (?); Ruth, também de Esgrus (?); e temos representantes de alguns órgãos, é isso? (Pausa) Representante da Febraban, Sr. Samuel Silva Júnior: seja bem-vindo.

Não sei se vocês da Febraban receberam, mas temos encaminhado a todos os coletivos um convite para que tenham um assento permanente nesta Comissão. Sempre enviamos a agenda previamente, para poderem, diante da matéria, comparecer a todas as reuniões ou à escolha.

Também presentes: Sr. Vinícius, também da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano; o representante da Federação Paulista de Futebol Society, Paulo Roberto Antunes; da Playball, Sr. Marcos Abraão Pedro; representantes do Sebrae e do Voto Consciente; Sr. Sidney, representando o nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.; representante do nobre Vereador Goulart; o nobre Vereador Gilson Barreto; e demais assessores.

Vamos iniciar esta audiência pública: são vários projetos, e agrupamos em três sub-blocos: o primeiro diz respeito fundamentalmente à questão de licenciamento. Então, são seis projetos de lei, sendo três deles de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, um do nobre Vereador Goulart, e um do nobre Vereador Gilson Barreto.



DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

1 autuado em 30/09/2015 00:00:00.

405

1997

f|s. 18

R.F. 11001

Uma vez que está presente - pontualmente - o nobre Vereador Gilson Barreto, proporia iniciarmos a discussão pelo projeto de V.Exa. que, então, poderá permanecer, ou fica liberado depois, se tiver outros compromissos.

Todos esses projetos de lei vão criar particularidades na questão do licenciamento. Farei uma leitura geral, para termos noção do conjunto. O primeiro, do nobre Vereador Wadih Mutran, exige a obrigatoriedade de que os edifícios públicos e particulares apresentem um laudo técnico sobre as condições da edificação em geral, atualizado. É um projeto de lei de 1998, e lembro que ele entrou nesta Casa quando da ocorrência daquele desabamento do shopping de Osasco. Então, em algumas ocorrências começaram a surgir projetos de lei dessa ordem. É um projeto de lei que tenta discutir até onde, de fato, no Município de São Paulo, essas medidas estão efetivamente asseguradas.

O segundo projeto de lei, do nobre Vereador Goulart, coloca requisitos para a obtenção de alvarás de aprovação, execução e certificado de conclusão. Portanto, são requisitos para o licenciamento.

O nobre Vereador Wadih Mutran agora vai particularizando a questão, no PL 397, de licença de funcionamento de estádios de futebol. Por isso, a presença das representações ligadas ao esporte.

Do nobre Vereador Gilson Barreto, o projeto de lei também é sobre a concessão de auto de licença de funcionamento. Em breve, vamos particularizar o projeto.

Do nobre Vereador Wadih Mutran também é o projeto de lei sobre quadras de funcionamento de futebol *society*.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

405 199115.19

ROD.: K02 FOLHA:1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 09-05

SEM REVISÃO

... mas que ele tenta buscar uma correção dessa idéia de termos dois tipos de estado ou de prefeitura, uma que concede, por exemplo, uma licença para instalar um anúncio, embora esteja irregular, ou um lado concede uma licença apesar de estar constatado que a situação é irregular. Então vamos ter que discutir.

Nossa proposta, começando com o projeto de lei do Vereador Gilson Barreto, que fala de licença de funcionamento, podíamos pegar num bloco, primeiro o Vereador Gilson Barreto, depois do Vereador Goulart também sobre critérios de licenciamento, e poderíamos colocar talvez o meu no mesmo bloco. Depois poderíamos discutir os dois ligados ao esporte, os dois do Vereador Wadih Mutran, e ao final aquele outro sobre o laudo técnico final. Está bem assim? Então vamos partir inicialmente para o projeto do Vereador Gilson Barreto, assessor é o Felipe. Você apresenta rapidamente, depois passamos a palavra para o Vereador? É o PL 405.

A SRA. - O projeto trata de licença de localização e funcionamento, sobre usos instalados em edificação irregular. E a ementa dispõe sobre a concessão do auto de licença de funcionamento e dá outras providências.

O Vereador justifica a propositura em função da ilegalidade do funcionamento de cerca de 80% dos estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviço sem o devido auto de licença de funcionamento. Por estarem instalados em edificação que não possui o habite-se, auto de regularização ou equivalente. E permanecem na clandestinidade por ser difícil, muitas vezes, obter esses documentos. A proposta se refere basicamente a estabelecimentos de pequeno porte,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

15
405

498.20

R.F. 11001

ROD.: K02 FOLHA:2

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 09-05

SEM REVISÃO

até 300 metros quadrados, os quais não precisariam apresentar documentos que comprovassem a regularidade, no pedido de licença de funcionamento.

Nós fizemos algumas observações técnicas a respeito da propositura e a primeira delas é sobre qual seria o motivo das atividades institucionais não estarem também mencionadas; não sabemos se a omissão foi intencional ou não, e nós colocamos alguns cuidados: a proposta estabelece duas linhas de corte para exigência de documentação, de edificações de 150 e 300 metros quadrados. Na verdade, a legislação de zoneamento, ao fazer uma classificação de uso, estabelece uma linha de corte de 250 metros quadrados; não há correspondência entre o projeto e a legislação. O projeto não prevê que o uso deveria ser conforme a zona. É uma questão muito delicada que ultrapassa o conceito de regularidade da edificação, mas também se o uso pretendido é conforme ou não.

Essa segunda questão é que o projeto não especifica se o uso... Tem que ser especificado se o uso é conforme àquela zona ou não, em que ele vai se instalar. Ultrapassa a questão da regularidade da edificação e entra na regularidade do uso. Não é só uma questão de Código de Edificações mas uma questão de Zoneamento.

A outra questão, como o Vereador mencionou na justificativa, ele está preocupado com a questão das indústrias no Município. E muitas vezes, a condição de uma indústria não é estabelecida pela área construída, mas pelo processo industrial, se ele é poluente ou não, etc. Também ultrapassa a questão da metragem quadrada. Nós não encontramos correspondência desse tipo de exigência em relação a

*Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

R.F. 11001

ROD.: K02 FOLHA:3

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 09-05

SEM REVISÃO

favorecer as questões de registros de empregados, recolhimento de tributos estaduais e federais, que são questões que não estão vinculadas à licença de funcionamento expedida pela prefeitura.

A princípio, é isso.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Tem a palavra o Vereador Gilson Barreto. Depois abrimos o debate.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - Bom dia a todos. Quero saudar a Vereadora Presidente da comissão e demais membros pelo trabalho que têm feito na Comissão de Política Urbana.

Esse projeto de lei dispõe sobre concessão de auto de licença de funcionamento. Prevê que os imóveis com edificação até 150 metros, tendo as condições, o proprietário, para requerer a licença de funcionamento assina uma declaração dizendo que a edificação está em condições de ter o estabelecimento, e que ele se responsabiliza civil e criminalmente... (SEGUE CAMILO)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

17 de 1999 22
405
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

ROD.:K03 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:09-05-01

SEM REVISÃO

(Gilson Barreto)

e que ele se responsabiliza civil e criminalmente pela edificação, anexando todos os demais documentos necessários, que hoje são exigidos pela Prefeitura.

De 150 a 300 metros, além disso, também o laudo de um engenheiro, dizendo que a edificação realmente está em condições de ter aquele estabelecimento. A exigência de multas e, porventura, incidentes sobre a obra não será impedimento para a expedição de (ininteligível) licença de funcionamento para estabelecimento industrial, comercial e serviços, instalado no imóvel.

Além disso, essas questões do artigo 1º, itens 1 e 2, não ilidem(?) o proprietário da apresentação dos demais documentos exigidos na legislação vigente. Ocorre que hoje temos na cidade de São Paulo bairros, regiões; 90% dos comércios estão irregulares em função da licença de funcionamento, porque estão instalados a 5, 10 ou 20 anos, não são pagos os tributos, registram funcionários, há o CNPJ, a inscrição do Estado, paga-se ICMS, tudo, só não há a licença de funcionamento.

Até denominei esse projeto de anticorrupção, porque hoje, na cidade de São Paulo, foi feito um levantamento médio, inclusive na CPI da fiscalização. Diversos engenheiros de uso e ocupação do solo disseram que 80% da cidade de São Paulo hoje está na clandestinidade com relação a esses comércios instalados há muito tempo.

Então, é um meio de corrupção. Conivente foi a municipalidade, que deixou a instalação desses comércios, não inibiu, e estamos numa cidade da clandestinidade. Tudo é clandestino, é o comércio, é tudo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

405 do 1997 23
R.F. 11001

ROD.:K03 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:09-05-01

SEM REVISÃO

Outra coisa, dentro da economia do país, o próprio Poder Público induziu muitas pessoas a se estabelecerem em garagens e casas, dando condições, até financiamentos para isso. Hoje essas pessoas ficam à mercê de um funcionário que, às vezes, nem condições de assumir aquela responsabilidade tem, que colocam em condições de qualquer autonomia de ser fiscal, e há o achaque direto. Não é porque mudou o Governo que parou, continua, continua, e se não arrumarmos uma maneira de inibir isso, vamos continuar, porque hoje a municipalidade não tem moral de fechar nenhum desses estabelecimentos nos termos da sua convivência.

"Sabemos que é ruim, mas vamos legalizar o ilegal." Temos de arrumar uma saída. Essas pessoas estão ilegais, não podem hoje - até para a questão de empresas pequenas de importação, que hoje está sendo direcionada a Cidade para a mão-de-obra,. Hoje quando é feita a importação, exige-se a licença de funcionamento. Estão exigindo, a Receita Federal exige, o órgão Federal exige, e essas pessoas estão com dificuldades.

Demos condições de essas pessoas se estabelecerem. Financiamos inclusive, incentivamos e agora vamos fechar 80, 90% desta cidade por omissão nossa? Aí está o problema. Repito dizendo que denomino esse projeto de *anticorrupção*, a não ser que o Poder Público hoje arrume uma saída e dê um direcionamento. Com isso vai ficar legal. Agora não está tirando direito do Poder Público exigir todo e qualquer documento e todas as exigências. Exatamente essa questão de até 300 metros é para que acima dessa metragem vá para a legalidade, e também a municipalidade vai exigir acima disso a regularização geral, dando



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

19 405 1998 24

ROD.:K03 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

R.F. 11011

ORADOR:

DATA:09-05-01

SEM REVISÃO

condições ou arrumando outro mecanismo para as pessoas se estabelecerem ou fecharem suas portas. O que não podemos, a sociedade hoje não pode, nobre Vereadora, é sermos coniventes com isso, sabedores disso, não tendo iniciativas para resolver.

Agora, podemos fazer também é estabelecer essa questão para quem já está estabelecido há tanto tempo, porque há empresas de 20, 25 ou 30 anos sem a licença de funcionamento.

Não quero tirar o direito da municipalidade, de exigir nenhum documento. Queremos regularizar, inibir o assalto à mão armada do representante do Poder Público, dar condições e amenizar essa situação para essa pessoa sair da ilegalidade e a Cidade começar, ao menos, tentar dar um direcionamento para partir para a legalidade.

É isso, nobre Vereadora.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Obrigada, nobre Vereador.

Antes de abrir o debate, peço apenas um esclarecimento: No seu projeto, o certificado de regularidade vai ser dado sob a palavra do cidadão que requer até 150 metros ou a palavra do cidadão que requer mais o engenheiro, se tiver de 151 a 300 metros. Nessa "apalavramento" do requerente, V.Exa. imagina que ele declararia o quê? Aqui V.Exa. propõe: "Há uma declaração escrita."

Como no artigo 3º diz (Marcelo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

20
405
1912
Assistente Chefe Técnica
R.E. 11001

ROD.:K04 FOLHA:1	TAQ.:Marcelo	COMISSÃO:Pol. Urbana
ORADOR:	DATA: 09.05.01	SEM REVISÃO

Como no artigo 3º diz que ele vai ter a licença de funcionamento e o artigo 3º o senhor reafirma que a licença de funcionamento não quer dizer que o estabelecimento, o local, a construção esteja regularizada perante o Código de Edificação. Ele tem uma licença de funcionamento, mas não está regular. Então o que ele vai dizer para pedir o funcionamento no requerimento? O inciso I, do artigo 1º, V.Exa. que ele vai fazer uma declaração escrita do proprietário que o imóvel tem todas as condições indispensáveis para o fim. Então, o que seria?

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - Perante o Código Comercial, o comerciante tem fé pública e mediante isso ele... Por isso deixei meio aberto, para a municipalidade determinar o que quer nesse requerimento. Mas o que penso nesse requerimento e a intenção, se não estiver bem clara até pode ser colocada, é que ele fala que está estabelecido há tanto tempo, porque tem que estar estabelecido, não vamos deixar ninguém se estabelecer a partir de agora, é obrigação do poder público, ele tem que dizer que a edificação está em condições de funcionamento naquela determinada prestação de serviço ou comércio e que ele se responsabiliza civil e criminalmente pela sua edificação, até 150 metros quadrados, passando disso ele tem que ter um laudo de um engenheiro dizendo que realmente não vai cair, está em condições e pode continuar com o estabelecimento lá.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Ata n.º 21 de 1997
n.º 405 de 1997
Assistente Técnica

ROD.:K04	FOLHA:2	TAQ.:Marcelo	COMISSÃO:Pol. Urbana	R.F. 11001
ORADOR:		DATA: 09.05.01	SEM REVISÃO	

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Está aberto para o debate o projeto de lei do nobre Vereador Gilson Barreto. Pediria a manifestação dos representantes das Secretarias.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - Só um complemento, peço licença para fazer uma leitura. Inclusive mandei para a FIESP e eles mandaram uma resposta: "Sem dúvida os entraves burocráticos e a morosidade no processo de concessão do chamado Auto de Funcionamento prejudica muito não só o pequeno empresário, seja ligado à indústria, comércio ou serviços, ou qualquer outro proprietário de imóvel etc.". Isso é uma declaração que não foi inserida no processo e depois vou anexar.

A SRA. SÔNIA - Acho que a Edeli colocou muito bem os tópicos em que ela se manifesta nesse projeto de lei. Então, quanto à área realmente acho que não estaria coincidindo com a área de competência dos usos que a gente chama de 1, que é de competência da Secretaria, que é 250 metros quadrados e aí teria essa discrepância.

O outro lado que acho muito importante é que não se coloca, não se fala no uso conforme na zona e que provoca muitos problemas, pois muitas vezes o uso de uma área de cem metros quadrados, pode ter um bar, com música, com perturbação da vizinhança, e numa zona 1, numa zona que não permita. Então, isso em relação à fiscalização, dificulta bastante também.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º 22 de 22
n.º 405 de 43
Assistente Chella Técnica

ROD.:K04 FOLHA:3

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO:Pol. Urbana

R.F. 11007

ORADOR:

DATA: 09.05.01

SEM REVISÃO

Acho que ela também colocou em relação às indústrias, os casos de indústrias poluentes, que hoje é um assunto muito importante sobre o meio ambiente, depois o Joaquim até pode falar alguma coisa, eu acho que também não se estaria favorecendo.

Também queria colocar que tiveram algumas anistias que foram bem amplas e teriam tido condições de a maioria dos imóveis terem sido regularizados e além disso todos os processos que estivessem em regularização teriam direito a ter um despacho interlocutório, ou seja, ele fica em custódia, fica sobrestada a ação fiscal, isto é enquanto ele estiver em processo regularização fica suspensa a ação fiscal e ele tem uma licença de funcionamento temporária, até a decisão daquele despacho.

A SRA. AUGUSTA - Sou da Sehab e só vou complementar o que a Sônia colocou, porque acho que, na verdade, esse PL acaba funcionando mais como uma lei de anistia, apesar de que ele diz que essa licença de funcionamento não vai substituir nenhum auto de regularidade, a licença de funcionamento só é dada em função dessa regularidade. Então, automaticamente, você acaba criando um documento de anistia que vai substituir essa comprovação da existência do imóvel. Acho que todas as leis de exceção que já aconteceram, e foram várias, já deram oportunidade, como a Sônia colocou, da regularização desses imóveis e você cria um documento desvinculando uma regra já existente, onde você só

*Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 23 do processo 405/1997
Assistente Chefe Flávia F. Costa

ROD.:K04 FOLHA:4	TAQ.:Marcelo	COMISSÃO:Pol. Urbana	R.F. 11001
ORADOR:	DATA: 09.05.01	SEM REVISÃO	

pode emitir esse auto de localização e funcionamento quando da regularidade do imóvel.

Então vou reforçar o que a Edeli falou em relação aos outros e reitero o que a Sônia colocou também, acho que a gente está criando para alguns usos uma lei de anistia apartada.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - Eu gostaria que ela lesse o artigo 3º, que já responde a dúvida.

O SR. PAULO MELCHOR - Sou do Sebrae São Paulo. Embora não considere o aspecto do zoneamento, entendo que deveria uma consulta prévia, ou seja, antes de abrir a empresa, para ver se naquele local pode acolher determinada empresa.

Com relação a indústria a ...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

 24 de 29
 405 de 1997
 1

ROD.:K05	FOLHA:1	TAQ.: Paula	COMISSÃO:Com.Pol.Urb.	R.F. 11001
ORADOR:		DATA: 09-05-01	SEM REVISÃO	

O SR. PAULO MIOCHOR - Sou do Sebrae de São Paulo. Bom, embora não considere o aspecto do zoneamento, entendo que deveria haver uma consulta prévia, ou seja, antes de abrir uma empresa ver se naquele local pode acolher determinada empresa. Com relação a indústria, a Cetesb já faz essa fiscalização e acho que não há preocupação quanto a verificar a regularidade da indústria. Embora o projeto não preveja anistia, temos de considerar a hipótese de transferirmos a autuação pela falta de documentação com a responsabilidade criminal do declarante. Tem de ser um aspecto muito importante. Não vamos pedir os documentos, mas o cidadão que for dar a declaração terá um estado bastante preocupante no aspecto criminal.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Mais alguém deseja fazer uso da palavra? (Pausa)

Vereador , antes do seu pronunciamento, quero dizer que o que estou entendendo é que existem alguns comentários centrais no sentido de ter um vínculo na proposta com aquilo que será comercializado ou produzido porque isso pode ser poluente. Há o receio de uma liberação sem tornar claro determinados produtos de comercialização ou a produção do ponto de vista industrial. Quer dizer, está colocada aqui uma questão do ponto de vista da preservação do meio ambiente. Foi colocada a questão do uso e ocupação do solo. Só quero dizer que tivemos um grupo de trabalho que tocou exatamente na questão da anistia. Acho que todos, se estou entendendo bem, estão considerando que a proposta ao mesmo tempo que ela regula para o futuro, ela cria uma certa anistia, não é isso. Quer dizer, ela tem dois movimentos. Não é só um regulamento para a frente, mas também uma proposta de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Assistente Chefe Técnica

ROD.:K05	FOLHA:2	TAQ.: Paula	COMISSÃO:Com.Pol.Urb.	R.F. 1100
ORADOR:		DATA: 09-05-01	SEM REVISÃO	

anistia. Nesse sentido lembro que uma das questões colocadas é o limite mesmo da metragem da edificação e aqui há um questionamento se o limite seria de 250 metros ou 300 metros. Mas, mais do que isso havia uma proposta que tivesse, pelo menos, o cumprimento de 10 itens e a licença de funcionamento. Isso é o desejo desse grupo de trabalho de uma simplificação do processo de licença de funcionamento, inclusive de criar um chamado "Poupa Tempo" para que todos os órgãos de licença de funcionamento estivessem num só local para evitar esse vai e vem e a demora na obtenção da licença de funcionamento.

Agora, o Vereador Gilson Barreto inaugura aqui um procedimento para que até 150 metros a responsabilidade é proprietário ou do locador. E, aqui há essa contribuição também do Sebrae de lembrar que essa responsabilidade tem de ser demarcada por uma responsabilidade criminal, não só uma responsabilidade apalavrada. Inclusive, dependendo do que será feito, digamos que haja uma fragilidade e desabe esse local, apesar de ter 150 metros, em cima das pessoas que lá estão, a responsabilidade tem de ser assegurada. Aqui há essa questão e por isso o Poder Público estará na licença de funcionamento vendo a questão de circulação, número de usuários e etc. para que possam estar asseguradas as condições para proteção e segurança da edificação.

Tem a palavra o nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - Apenas respondendo a questão. Com a expedição do auto de licença e funcionamento, no art. 3º, para estabelecimentos especificados nessa lei as edificações não ficam

*Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 26
R. 405
Assistente em Taquigrafia
R.F. 11001

ROD.:K05 FOLHA:3 TAQ.: Paula COMISSÃO:Com.Pol.Urb.

ORADOR:

DATA: 09-05-01

SEM REVISÃO

regularizadas perante as exigências do Código de Edificações. Está previsto no art. 3º.

Essa questão das indústrias hoje, a Cetesb para dar uma licença de funcionamento a primeira coisa que ela olha é o zoneamento, em segundo lugar a questão dos poluentes. A Cetesb não dá nenhuma licença a nenhuma indústria se não estiver dentro das normas legais. Mesmo porque a licença de funcionamento é solicitada depois que a indústria estiver totalmente instalada. Por que vai tirar licença de funcionamento? Ela pede, primeiro, tendo o habite-se, qualquer outro documento que está regularizada, tira a licença de funcionamento. Agora, o que a Prefeitura perde financeira com essa licença de funcionamento não tem ...é um valor incalculável, é 80% da cidade de São Paulo. Como a Vereadora falou o meu objetivo é perante o Código Comercial, que tem fé pública. Ele vai falar que se responsabiliza civil e criminalmente pela edificação. Não estamos regularizando porque hoje com essa questão da segurança todos aqueles espaços

(dentro do Código de Obras...Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA:DT-10

ROD.:K06	FOLHA:1	TAQ.: Paula	COMISSÃO:Com.Pol.Urbana	Assessoria Técnica
ORADOR:		DATA: 09-05-01	SEM REVISÃO	R.P. 11001

...dentro do Código de Obras que é necessário numa construção o recuo. Hoje, toda a cidade está fechada. Você pega essa avenidas e não vê mais nenhum corredor de um metro e meio ou de cinco metros, seja quanto for. Está tudo ocupado. O que vamos fazer? Demolir, fechar o estabelecimento? Quero ver, vou ver e gostaria de ver o Poder Público com todo o seu poder de polícia ir num bairro e fechar esses estabelecimentos ou mandar fechar. Desafio o Poder Público a fazer isso. Gostaria de ver e com isso regularizasse tudo. Com isso, ao invés de amenizarmos, vamos acabar com as clandestinidades da cidade da clandestinidade.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Muito obrigada, Vereador.

Não tendo mais inscritos, vamos passar para o projeto de lei de autoria do Vereador Goulart, também aqui presente, juntamente com os Vereadores Farhat, Ana Martins e Nabil Bonduki, também da Comissão.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Sra. Presidente, teremos uma nova audiência sobre esse projeto?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Sem dúvida. Essa é a primeira.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Acho que têm questões importantes como o zoneamento, a proposta de um novo Código de Obras. Se fizermos de forma setorizada como vamos fazer?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Esse Projeto de lei 178/98, do Vereador Goulart, segunda audiência. Ele acrescenta requisitos para a obtenção dos alvarás de aprovação, execução e certificado de conclusão de edificações no âmbito do município e dá outras providências.

A Sra. Aideli Brunelli apresentará o projeto.

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em devolução, após a realização de duas audiências públicas.

26.09.01

Maria Tereza da Silva Berti

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO SGP-21
Em 26 / 09 / 01

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m), juntado(s) nesta data, documento(s)
e folha de informação rubricado(s) sob
n.º 28 e 29
Em 19/09/2001

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
SGP21
RF 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 01	FOLHA: 40	TAQ.: Anelise	SESSÃO: 104 Extraordinária
ORADOR:		DATA: 27-12-01	SEM
REVISÃO			

- "138. PL 405/97, do Vereador Gilson Barreto (PSDB).

Dispõe sobre a concessão de auto de licença de funcionamento para estabelecimentos industriais. Fase da discussão: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Volta em segunda discussão.

Passemos ao item seguinte. O Sr. Secretário procederá à leitura.

- "139. PL 406/97, do Vereador Jooji Hato (PMDB). Proíbe atos de venda, com o intuito de lucro, de bebidas alcoólicas nos locais que especifica. Fase da discussão: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº .29.....

do processo nº 01-0405..... de 1997.....19...../.....09...../.....12.. (a)

Luiz Pytolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À
SGP.12
Sr^a. Supervisora:

Encaminho os autos do Projeto de Lei nº 405/1997, de autoria do Vereador Gilson Barreto, para que se efetue a juntada das notas taquigráficas da audiência pública realizada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, realizada em 22/08/2001. São Paulo, 19/09/12.

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo

RECEBIDO EM SGP-12

Em 19.09.12 às 16h

RF 10657

M.T.S.
Maria Tereza Afonso da Silva
Supervisora de Equipe - SGP.12

Seção <u>N</u>	Inteiro <u>S</u>	Assinatura
Documento <u>S</u>	e papel de informação	
Hubricado <u>S</u>	sub folha <u>S</u>	nº <u>30</u>
Em <u>30/09/12</u>		
Maria Tereza Afonso da Silva		
Técnico Administrativo		
RF 10.651		



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:1	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - O nosso bom dia a todos que aqui estão. Representantes de entidades, quem temos aqui hoje? (Pausa) Perfeito, está ótimo, tudo bem. Então, Voto Consciente, se quiser tomar assento. Nós pedimos sempre essas primeiras cadeiras para os vereadores, o que não impede, absolutamente, depois as pessoas também debaterem.

Estamos com a presença do Vereador Milton Leite e então vamos iniciar esta primeira parte da nossa reunião da Comissão de Política Urbana com a audiência pública sobre zoneamento.

Estamos agora com a presença do Vereador Dalton Silvano e do Vereador Milton Leite. Fizemos um estudo de todos os projetos de lei sobre zoneamento que estão em tramitação na Câmara, são por volta de 50 projetos, 47 mais ou menos, alguns já passaram aqui pela Comissão e os que não passaram pela Comissão nós estamos aqui submetendo, em blocos, a audiência pública.

Existe uma questão na votação dos projetos de zoneamento, que a primeira votação de um projeto de zoneamento tem um quórum determinado e, a partir do segundo projeto, eleva esse quórum. Isso tem levado a uma tendência a se procurar votar numa posição mais de bloco, uma coisa assim. Todavia, com a questão da discussão, que há anos vem sendo postergada, do plano diretor e a relação do plano diretor com alteração ou não do zoneamento, tem sempre levado a que essas votações de projetos de lei de alteração de zoneamento, tenham ficado quase sempre aguardando o momento certo. Certo, quero dizer, vinculado ao plano diretor. Mas a nossa atribuição aqui na Comissão é discutir esses projetos, submetê-los a audiência e, posteriormente, claro, a decisão do Plenário na votação isolada, vinculada a plano diretor ou em bloco. Então, essa já é uma decisão maior do conjunto, do colégio de líderes da Casa.

O primeiro projeto de lei, que é da autoria do Vereador Milton Leite, foi o primeiro projeto de lei apresentado nesta Casa neste ano, é o 001/01. Ele dá nova redação ao artigo 46 da Lei Orgânica do Município, altera disposições referentes exatamente à periodicidade estabelecida para mudanças na legislação do zoneamento, com o objetivo de flexibilizá-las para que as propostas de operações interligadas possam prosperar no Município. Como tem a questão no Regimento, inicialmente a palavra está com o vereador proponente, posteriormente nós abrimos para o debate.

a palavra é sua, Vereador.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Obrigado. Sra. Presidente, demais presentes, a propositura encaminha na seguinte direção: a situação hoje do artigo 46 da Lei Orgânica do Município diz o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:2	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

seguinte: "A legislação referente ao Plano Diretor e ao zoneamento poderá ser alterada uma vez por ano, observado o disposto no artigo 41 desta lei."

Vejam, é o engessamento desta Casa, a Prefeita ter uma necessidade de modificar qualquer zoneamento e podermos só votar uma única vez, prejudicando-se os demais. Isso é um absurdo, é o engessamento do Legislativo, não cabe mais, no mundo moderno, não discutir a matéria. A minha propositura suprime, quer dizer, retira desse texto, a palavra "zoneamento": "A legislação referente ao Plano Diretor poderá ser votada uma vez por ano." Agora, o zoneamento fica suprimido.

Quer dizer o seguinte: poderão, em função das necessidades sociais e locais, discutidas, mantido o dispositivo do artigo 41, mantido, não estamos retirando nada, apenas permitindo que a Casa possa votar, a Câmara possa votar mais de uma vez a lei de zoneamento na cidade de São Paulo. Um dos motivos que não se vota, cria-se esse absurdo, essa avalanche de processos que tem no Ministério Público, na Justiça, na Prefeitura, as multas, é porque não se pode mudar a lei de zoneamento da cidade de São Paulo. A Câmara, se votou uma, não vota a outra. Então, isso remete aos vários anos que estamos aqui sem votar zoneamento.

Eu não vejo problema nenhum em dar uma flexibilidade para a Casa. Nós não estamos alterando quórum, nós não estamos alterando nada, a propositura não vai na direção de que não se tenha discussão, é o contrário, que se tenha discussão, cada zoneamento que se permita votar mais. Esse artigo 46, tem essa pequena palavra, passo a ler novamente o que diz a atual Lei Orgânica no seu artigo 46, aí é a minha alteração: "A legislação referente ao Plano Diretor e ao zoneamento urbano poderá ser alterada uma vez por ano, observado o disposto no artigo 41 desta Lei." Eu estou suprimindo o zoneamento urbano. O que quer dizer? Ele então poderá ser votado mais de uma vez por ano. É essa a mudança.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Então, mais ele hoje pode ser votado, mudando o quórum.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Não, não, esse artigo já...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Não é votado uma vez por ano desde que seja aprovado com dois terços.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Nós estamos dando a flexibilidade de que ele possa ser discutido...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Ele altera o quórum?

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Altera, altera.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:3	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Altera o quórum. Hoje, ele pode ser votado com um quórum diferente.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Não, veja, a primeira votação hoje, em qualquer zoneamento, e com 33 vereadores. A segunda 37, poderá ser 33 direto. Nisso eu não vejo problema nenhum em 33 Srs. Vereadores alterarem isso. Até porque há que se respeitar que já nesta Casa já um quorum de maioria simples eu acho difícil, mas com 33 votos, que são três quintos, é uma gama representativa da cidade de São Paulo. Com essa flexibilidade, eu não vejo problema em a Câmara dar oportunidade de o povo de São Paulo estar regulamentando as situações absurdas que se encontram hoje na cidade de São Paulo.

Não estamos alterando o quórum com relação às votações em primeira. Vejam, se fizer uma votação, quorum de 33 vereadores para aprovar, terá que ter a maioria, ter a votação, ou pela aprovação ou rejeição, de 33 Srs. Vereadores. Nós não estamos mexendo nesse quórum. Primeiro, que ele seja votado mais de uma vez mas sem o segundo quórum de 37. Na interpretação aqui, nobre Vereadora, há alguns juizes que dizem que esse artigo 46, quando fala em uma vez por ano não há parágrafo que diga que tem que ser respeitado os 37. Então, caba com a dúvida... ele não fala, então, há dúvida. A supressão não é só em torno do quórum, porque ele não deixa claro, no artigo 46, ele me parece bastante restritivo como está colocado, ele fala uma vez e não fala em quórum, respeitadas as disposições do Artigo 41.

Então, veja, a nossa propositura é no sentido de simplificar e permitir que a Casa pelo menos limpe essa pauta que aí desta represada e esse medo de que se votou uma vez, não vota mais. Nos queremos e votar, nós queremos trabalhar, dar um pouco de flexibilidade, oxigenar a Casa, no sentido de discutir essa matéria de zoneamento urbano.

é esse o esclarecimento.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Pois não. O Vereador Dalton Silvano quer efetuar um...

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Boa dia a todos, quero cumprimentar a nobre Vereadora Presidente da Comissão, que tem sempre executado um brilhante trabalho nesta Comissão, o Vereador Milton Leite, demais presentes, participantes da nossa sociedade e quero também dizer que essa posição que vou manifestar, Vereador Milton Leite, é uma posição pessoal, não sou membro da Comissão de Política Urbana, temos outros vereadores, existe uma discussão da bancada e no próprio partido, mas a minha posição pessoal é de parabenizá-lo por essa iniciativa porque estamos vivendo hoje até



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:4	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

uma hipocrisia na cidade de São Paulo. Temos zonas estritamente residenciais ocupadas pelo comércio, de forma ampla, motivo até de ações judiciais.

Temos diversos outros projetos que realmente acabam sendo represados e me parece, nesses quatro anos e meio que estou aqui, que esta Casa ficou com medo de discutir. Não sei quais foram os problemas que não permitiram que a Câmara Municipal de São Paulo discutisse o, no meu entendimento, Vereador, problema mais sério porque a Cidade passa com esse crescimento desordenado. Então, temos que realmente acabar com essa hipocrisia, enfrentar, debater e discutir. Realmente essa questão do quórum vem complicar qualquer tipo de debate, qualquer tipo de aprovação.

O interessante é que tenho dois projetos de lei aqui autorizativos, Vereadora. Até não inseri um caráter imperativo, obrigatório, por força de ter que mudar o zoneamento e esses projetos ficarem realmente, vou manifestar-me no momento oportuno, parados como tantos outros.

Então, Vereador Milton Leite, acho que temos que tocar nessa ferida, inclusive o próprio Executivo tem que tocar nessa ferida e temos que permitir que se faça um amplo debate sobre esse assunto.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Existem duas pessoas inscritas. Então, o que levanta o Vereador Milton Leite é uma proposta de mudança, na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara, no que se refere ao entendimento do artigo 46.

De fato, o *caput* do artigo 46 diz: "A legislação referente ao Plano Diretor e ao zoneamento urbana poderá ser alterada uma vez por ano, observado o disposto no artigo 41 desta lei." Mas, de fato, no mesmo regimento não é isso, ele pode ser alterado uma vez por ano com o quórum de três quintos e outras votações com o quórum de dois terços. Então, de fato a redação do *caput* do artigo insere uma dúvida. Confesso que não tinha reparado, tanto que, de início, apresentei exatamente naquilo que é comum nesta Casa, a primeira votação três quintos, a segunda votação dois terços. Quer dizer, a redação do *caput* pode sugerir o entendimento mesmo diferenciado.

Sr. Antonio Cunha.

O SR. ANTONIO CUNHA - Antonio Cunha, Movimento dos Moradores do Campo Belo. Gostaríamos de nos manifestar enfaticamente contrários a essa propositura do nobre vereador. A questão de plano diretor e de seu corolário maior, que é o zoneamento, e sistema de circulação viária, que compõem basicamente a estrutura de uma cidade, não são assuntos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:5	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

secundários, ou complementares, ou acessórios na estruturação de uma cidade, são questões estruturais e fundacionais que não podem ser submetidas à tabula rasa de um procedimento sem cuidados ou comum às demais proposições e demais projetos.

Deve-se ter, em relação a esse tipo de questão, todas as salvaguardas possíveis e imagináveis e o legislador fez muito bem na Lei Orgânica do Município, ao estabelecer um quórum hiperprivilegiado e estabelecer restrições no sentido da votação ou da quantidade da votação. São questões extremamente importantes que, se não forem muito bem analisadas, com extremo cuidado, cuidado extraordinário, poderão determinar o fim da Cidade, mais do que ela já está.

Portanto, são questões que se juntam a outras questões de extraordinária importância que só podem merecer efetivamente cuidados extraordinários e os cuidados extraordinários são esses: quórum privilegiado, restrição ao número de votações etc. Desde que a Lei Orgânica foi implantada, em 92, já existem apresentados ou arquivados mais de 250 projetos de zoneamento. Desses 250, acho eu uns dez ou 15 são bons, o resto é tudo uma porcaria, tudo visa exclusivamente a regularização de erros, distorções e deformações para beneficiar interesses corporativos, sem nenhuma análise conjuntural, estrutural das suas implicações viárias, ambientais, comerciais e residenciais. Quer dizer, é a tal história, é como aquele ditado: se você não pode combatê-lo, junte-se a ele. Só que esse juntar-se a ele poderá significar, mais ainda do que já é, o fim desta cidade.

Estamos agora, presentemente, elaborando um plano diretor e não podemos romper a seqüência das providências lógicas que devem basear essa discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Perdoe-me, mas o senhor está dizendo coisas que não estão aqui previstas. Eu só estou querendo... me perdoe, vamos tentar entender o seguinte: hoje, hoje, a Câmara Municipal de São Paulo pode votar mais de uma vez propostas de alteração de zoneamento. Claro que pode, gente, o que é isso? Claro que pode! Imagina, senhor. a primeira com três quintos... Claro, senhor, e a segunda com dois terços. Claro, senhor. Perdoe-me, mas ela pode votar, tanto que o faz. Ela ode votar, tanto que o faz. Existem exatamente quoruns diferenciados. A primeira alteração de zoneamento é votada com um quórum a menor e a segunda votação com um quórum a maior. Isso é da Câmara e o senhor pode perguntar a todos os técnicos. Quer dizer, é do processo legislativo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:6	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

A redação do *caput* do artigo 46 de fato cria um problema no entendimento, mas a Câmara, regimentalmente, pode votar mais de uma vez a questão do zoneamento por ano. A primeira votação e com quórum de rês quintos, e a segunda ou mais votações é com quórum de dois terços. Isso é regimental.

O SR. ANTONIO CUNHA - Não é assim. Só pode votar uma vez por ano, normalmente, com quórum de três quintos. As outras votações serão votações excepcionais, por isso se coloca o quórum de dois terços...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Mas o senhor está falando o que estou falando, meu senhor, o senhor esta falando o que eu estou falando.

O SR. ANTONIO CUNHA - Mas esse artigo reforça esse entendimento. A votação ordinária é uma vez só, agora, extraordinária tantas vezes...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Não, nenhuma das votações. Votação ordinária uma vez só. Agora, extraordinária, quantas vezes...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não, por favor, entendam, nenhuma das votações de alteração de zoneamento é ordinária. Toda a mudança é quórum qualificado. Toda, toda. Primeira, segunda, terceira. Vamos discutir de acordo com os dados. Não adianta fazermos uma discussão que é fora da realidade. Discussão de alteração de zoneamento é quórum qualificado. Toda, toda. Por quê? Toda a aprovação ou não de projeto de alteração de zoneamento é considerado como uma questão maior que nunca pode ser aprovada com 28 votos, como são os outros projetos. Nunca, nunca. A primeira votação de qualquer projeto de lei por ano relativa a zoneamento o quórum de 5/3 são 33 votos, portanto, são cinco votos a mais que um processo comum de aprovação de qualquer lei. A segunda alteração terá de ter 37 votos. Aumentam mais quatro votos. Isso é regimental. Então, vamos só entender: isso não é nenhuma excepcionalidade. Toda a proposta de alteração de zoneamento tem voto, tem número de voto qualificado. Toda a proposta. Está claro isso?

O SR DALTON SILVANO (PSDB) - Só para entender até porque me manifestei de uma forma bem transparente e tranqüila, só uma questão. Quando a Vereadora presidente colocou que temos mais de 200 projetos - foi essa a colocação, cheguei no momento em que estava falando - portanto, se nós aprovarmos o primeiro projeto, qualquer um desses 200 estaríamos num primeiro momento aprovando com 33 e num segundo projeto com 37, portanto, teríamos represados mais de 200. O que não impede, não estamos dizendo que não devemos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:7	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

discutir à exaustão qualquer tipo de mudança com todos os cuidados possíveis. Estou entendendo dessa forma.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não sei, está claro isso? Voltamos depois. Tem mais uma pessoa inscrita e depois voltamos. Associação de Moradores de Campo Belo. Já falou, me perdoe. Então, alguém mais inscrito? Por favor. Pode falar, por obséquio. Alguém dá para auxiliá-la, puxar microfone, alguma coisa no gênero? Muito obrigado.

A SRA. JOCELINE ROSEMBERG - Venho na condição de moradora há 20 anos da Rua Sampaio Vidal. Na época em que mudei para lá venho acompanhando as modificações que vêm ocorrendo na rua da qual sou favorável. O que mais me preocupa em relação à Rua Sampaio Vidal é o esvaziamento por causa de uma restrição em relação ao zoneamento de ser estritamente residencial. No primeiro bloco da rua, dos 33 e tantos imóveis me parece que existem apenas três moradores. Não tenho intenção de me mudar da região como moradora mas não quero ver ao lado de minha casa, casas vazias porque ninguém quer morar lá e não é permitido que seja escritório. A única vez que minha casa foi invadida por assaltantes foi quando a casa do lado estava vazia, por ser um morador que saiu e, felizmente, agora há um escritório muito bem montado ao lado, que tem o meu total apoio, porque eles têm uma segurança muito grande, um caseiro que fica aos fins de semana. A rua esvaziada é um problema. Já tivemos a Escola Morumbi funcionando por algum tempo nesta casa, o consultório do Dr. Pagura, que infelizmente saiu não tanto por ele, mas pelos outros colegas médicos e realmente a situação dos moradores é bastante complicada. Então, sou a favor da mudança do zoneamento e agradeço o projeto que está sendo colocado aqui.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O projeto que a senhora está comentando é o PL 593 do Vereador Salim Curiati. Sua fala é relativa ao projeto que ainda não está em debate mas já está inscrito e a senhora já se pronunciou. Aquele senhor pediu a palavra sobre o primeiro projeto? (Pausa) Sobre qual? Então, vamos aguardar, vamos encerrar os projetos senão vamos ficar em uma confusão.

Vereadora Myryam Athie também está presente. Tem a palavra o Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE (PMDB) - Quero esclarecer aos senhores presentes de que a necessidades das cidades se impõe pela sociedade. A senhora colocou que a rua em que mora, Sampaio Vidal, tem um problema que deva ser regulamentado pela Câmara Municipal. Veja, o art. 46 da Lei Orgânica dá dúvida interpretação. Ele diz o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:8	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

seguinte: que poderá ser votado uma vez por ano o zoneamento. No artigo 40 da própria Lei Orgânica do Município em alteração proposta o quórum é qualificado. 3/5 para a primeira votação, em seu artigo 40, 2/3 a partir do segundo projeto, da segunda matéria em discussão, a ser apreciada. Quer dizer o seguinte: há dúvidas e interpretações jurídicas que devam ser corrigidas para na verdade sanar e permitir que o artigo 40 possa ser aplicado. Como o 46 é a posterior do 40 entende-se que não pode ser nem apreciada a segunda votação com 2/3. Estamos, na verdade, corrigindo uma situação de fato para a Câmara Municipal de São Paulo que não votou até a presente data nenhuma matéria em segunda apreciação, nobre Vereadora. Após a nova legislação, a alteração do artigo 40, não foi votado, não foi alterado, não teve nenhuma matéria votada. Então, há dúvida. Consultar os juristas que dizem o seguinte: para que o artigo 40 e sua alteração proposta em vigência na Câmara Municipal de São Paulo é necessário a supressão da palavra zoneamento urbano do artigo 46 para que seja permitido a correção do projeto. Não estamos aqui alterando a discussão. Não estamos mexendo no quórum. Não é essa a matéria. Discordo do ponto de vista de que teria de ser 2/3. Acho que 3/5 é suficiente. Isso é um ponto de vista pessoal. Acho que 3/5 é suficiente para discutir o zoneamento. E mais de uma votação. Ponto de vista meu. Respeito o ponto de vista dos demais mas a cidade sofre mutações e tem de ser discutido com a comunidade local dentro de um plano maior e a Câmara Municipal se propõe a fazer isso.

O que não podemos é engessar a Câmara Municipal. Esse artigo 46 judicialmente se alguém entra na justiça nós não podemos votar em segunda o projeto do Vereador Salim Curiati da Sampaio Vidal porque apesar de a Câmara Municipal este ano já ter votado o zoneamento que é o geoambiental, mas há entendimento jurídico de que o artigo 46, como não fala em geoambiental, como não fala em modificações algumas não podemos votar. A Câmara Municipal está, na verdade, engessada. Se não suprimirmos esta palavra este ano. Não podemos votar mais nada. Judicialmente estará parada. Alguém vai à Justiça, o cidadão tem todo o direito de discordar, posso não concordar com o ponto de vista dele mas ele pode segundo o artigo 46 se remeter à justiça e seguramente conseguirá uma liminar em favor dele. O artigo 46 é claro: é uma vez por ano. É bem claro. Já votamos o zoneamento este ano. A matéria não pode ser votada segundo o entendimento do juiz que consultei. Ele não fala se é geoambiental, não fala nada o artigo 46. Há necessidade de suprimirmos, de retirarmos do artigo 46, a palavra zoneamento urbano e pode ser votado mais de uma vez por ano. O artigo 46 é



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02

FOLHA:9

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO:

P.Urbana

ORADOR:

DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

bem claro. Diz que é uma vez por ano. Não distingue a votação e nem fala em quórum qualificado ou a forma diferenciada dos quóruns. Então, para que ninguém vá à Justiça vamos discutir, por exemplo, o da Sampaio Vidal, antes da votação ser comandada seguramente o juiz vai dizer: uma vez por ano. Ele não fala, não distingue 46. Pela última vez, veja o que diz o artigo 46. A legislação referente ao Plano Diretor e ao zoneamento urbano poderá ser alterada uma vez por ano, observado o disposto no artigo 41 desta lei que é a forma de tramitação da casa, mas não remete nada ao artigo 40, que fala do quórum qualificado que foi alterado. O que quer dizer isso? A dupla interpretação está clara. *In dubio pro reu* para-se a Casa e não se vota. O juiz vai discutir a matéria sei lá em quantos anos. Então, é um apelo que faço a V.Exas. presentes que acolham o meu projeto, concedam o parecer favorável como já veio de pronto da Comissão de Constituição e Justiça na Casa porque o entendimento é jurídico. Não estamos aqui, insisto, alterando o quórum de 3/5, como o cidadão colocou. Não estamos alterando. É 3/5 no primeiro projeto e 2/3 a partir do segundo projeto. Ou seja, o quórum está respeitado o disposto no artigo 40 que rege a matéria conforme alteração. É o 40 que rege esta matéria. À vista disso é apenas um aperfeiçoamento para que não dê margem à discussão jurídica. É bem claro o que a nobre Vereadora Presidente colocou: na Câmara Municipal pode votar. Mas quando ela leu o artigo ele viu que remeteu à dúvida. Então, não pode votar, mesmo com o quórum qualificado. Há necessidade da correção do saneamento da matéria para que as demais matérias da Cidade possam ser votadas, sem o que, se votamos um único projeto no segundo fica a Câmara Municipal proibida de votar, como está, ainda que com quórum qualificado no meu entendimento e do juiz que consultei que disse: isso não resiste ao primeiro mandato de segurança. E não resiste mesmo. Como está não resiste. Há necessidade de discussão. Isso remonta anos. Sra. Presidente, encerro minha fala pois temos outros projetos a discutir. Espero que a Comissão de Política Urbana acolha o parecer e remeta ao plenário pois não se trata apenas de correção de distorção ao projeto. Não é alteração de quórum, de votação, de forma e nem de discussão. É apenas de correção de distorção para que permita que esta Casa vote claramente e discuta as matérias, muito obrigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Quero dizer a todos que este projeto de lei está me primeira audiência e volta à segunda audiência. Eu acho que poderão ser submetidas as análises que precisarem para consulta de Regimento para que em segunda possamos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:10	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

fechar a posição. Vou passar imediatamente ao projeto 421. Depois vou lhe passar, meu senhor. Esse primeiro projeto foi discutido e volta em segunda audiência. O senhor teve a palavra, de acordo com o regimento. O Vereador fez o fechamento. Todos serão inscritos nos próximos. Insisto: este projeto virá para a segunda audiência. Não está terminada a sua tramitação. Virá para segunda audiência e as pessoas poderão ser ouvidas juntamente com outros projetos de lei também.

PL 421/99 e PL 468/99 do Vereador Dalton Silvano. O PL 421/99 do Vereador Dalton Silvano que está vindo para a segunda audiência autoriza a criação de um programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Ipiranga e dá outras providências. Depois o Vereador apresenta o PL 468/99, que autoriza o mesmo programa de requalificação urbana e funcional para o bairro do Cambuci. O fato de que a matéria é a mesma embora para bairros diferentes nós vamos solicitar que o Vereador apresente a propositura ainda que os bairros depois possa fazer a distinção. Tem a palavra o Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Mais uma vez quero saudar todos os presentes e dizer que não sou engenheiro nem urbanista, motivo pelo qual nós procuramos algumas propostas existentes na Casa, e nesse sentido tivemos inspiração num projeto de Operação Urbana Centro. Considerando que inúmeros bairros na cidade se encontram deteriorados de uma forma ou outra, esse é um projeto autorizativo, que inclusive não propõe alteração na lei de zoneamento. Até em função do próprio regimento, o objetivo é que a sociedade se organize como vem ocorrendo na Operação Urbana Centro, e participe das operações que vier a julgar necessárias, tanto do ponto de vista da urbanização, viário, de recuperação do patrimônio; as intervenções necessárias nesses bairros.

Foi um passo importante, participamos dos debates desse projeto da Operação Urbana Centro, e também não faço aqui nenhuma proposta de incentivo fiscal, até por considerar que o Executivo poderá, com um debate mais amplo, proporcionar melhores condições de que o projeto seja aprovado. Na medida em que você coloca alguma proposta imperativa, obrigatória, você acaba inviabilizando qualquer tipo de debate junto à sociedade e junto à Câmara Municipal, porque você acaba criando a redução de impostos, que só é pertinente ao Executivo. Então esse projeto visa realmente à criação de pólos de recuperação, principalmente nos bairros do Ipiranga, Cambuci, bairros tradicionais, motivo pelo qual estamos pedindo que a comissão dê parecer favorável para levar essa discussão adiante junto à Câmara Municipal.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:11	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

Existe um detalhamento no projeto, seria a criação de pólos de recuperação urbana, recuperação de fachadas, elaboração de legislação de incentivos fiscais e outras formas de estímulo à participação da iniciativa privada. E como já foi colocado, não é um projeto obrigatório; é autorizativo e depende de uma mobilização da sociedade, - os dois projetos - para que seja implantado, tanto no Cambuci como no Ipiranga.

Resumidamente é isso, quem conhece o trabalho da Operação Urbana Centro, esse projeto guarda uma igualdade.

Era só, Vereadora.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vou passar a palavra à Rosângela.

A SRA. ROSÂNGELA - Sou Rosângela, do Movimento Voto Consciente. Referente aos dois projetos analisados, 421 e 468, eles incluem esse projeto básico da sociedade participar, e a gente pensa que é isso mesmo. A lei também tem que representar a vontade do cidadão. Na questão do zoneamento, não pude falar na questão anterior, e esses dois projetos não incluem mudança de zoneamento, penso que essa é a maior vantagem deles. Eu gostaria de colocar que a cidade não dá para ser pensada como um ponto, nós precisamos esperar que vocês, legisladores, entendam a cidade como um todo. Embora o meu problema seja muito grande, individualmente, o coletivo tem que ser maior do que o individual. Então, nós temos que pensar primeiro a nível do coletivo. Fazer mudanças pontuais para a cidade é muito complicado, porque hoje posso estar num ponto e amanhã estar em outro. Então, o individual não pode de maneira alguma se sobrepor ao coletivo. Esta Casa tem a obrigação de pensar no coletivo. Acho que não dá para vocês, que representam a Cidade, defenderem este ou aquele segmento. Eu espero uma defesa do coletivo, de vocês. Muito obrigada.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Cunha, quer assumir a palavra novamente? Não? Então, o que estou comentando é que há uma interpretação da assessoria técnica, e que de fato, o nobre Vereador Dalton Silvano levanta com propriedade, os seus projetos não se referem a alterações de zoneamento. Então, também não estou entendendo por que foi qualificado como matéria de zoneamento pela assessoria técnica. Vamos rever isso, para verificar a questão do parecer para poder ser dado andamento, depois vamos tentar entender. Pois não, Vereador Marcos Zerbini.

O SR. MARCOS ZERBINI (PSDB) - Pela ordem, Sra. Presidente. Acho que tem razão a observação de V.Exa., mas queria dizer que em função da propriedade do projeto do nobre Vereador,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02

FOLHA:12

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO:

P.Urbana

ORADOR:

DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

não vejo nenhum problema em que se aprecie e se dê um parecer sobre ele na presente audiência pública.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Com certeza, só que matéria de zoneamento tem quórum qualificado. Essa é a questão. Se está definido como matéria de zoneamento, ele tem um determinado quórum. Quero entender se é ou não matéria de zoneamento porque isso, na verdade, determina a condução do projeto posteriormente.

O SR. MARCOS ZERBINI (PSDB) - No meu entender, também, não é matéria de zoneamento.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É? Então, por favor, Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - É, eu também entendo que não é matéria de zoneamento; é um projeto com a participação efetiva da sociedade, em dois bairros, do ponto de visto daquilo que for possível, e comparativamente, por analogia, ao projeto Operação Urbana Centro. Eu estou de pleno acordo com o posicionamento da Rosângela, sobre a questão de essa Câmara ter de pensar a cidade como um todo. Até estou muito à vontade para falar, como meu primeiro mandato na Legislatura passada - o que não é o caso da Vereadora Aldaíza, que tem uma experiência muito grande nesta área - mas foi praticamente impossível pensar na cidade de São Paulo do ponto de vista urbanístico na legislatura passada. Nós temos a esperança de que esta Legislatura venha a apresentar, em primeiro lugar, um Plano Diretor, para saber como é que queremos que esta cidade cresça. Isso é fundamental, e temos essa consciência; a Câmara Municipal tem essa consciência. Agora, infelizmente esse projeto não foi motivado, provocado pelo Executivo, e não quero nem entrar nesse mérito; quanto menos eu falar da Legislatura passada, vou ficar mais confortável. Temos a esperança, realmente, conforme já anunciado pelo Executivo, que chegue nesta Casa um Plano amplo, completo. Nós temos aí problemas graves, de ocupações de terras, de mananciais, de meio ambiente, e diz-se que, recentemente, a aprovação do projeto Capivari-Monos foi o principal projeto aprovado por esta Casa, que estava parado há dois anos.

Então, Vereadora, esse compromisso e essa responsabilidade a Câmara Municipal tem. Até dando uma resposta de que não estamos alheios ao problema, apenas essas intervenções acho até que provocam... Na hora que você provoca uma ação ou outra, intervenção num bairro aqui, em outro ali, aos poucos você começa a motivar e a provocar, até porque não muda o zoneamento. E você



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:13	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

pode fazer pequenas modificações que poderão melhorar a qualidade de vida das pessoas. (MÁRCIA)

...que poderão melhorar a qualidade de vida das pessoas.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Penha, por favor, assessora da Vereadora Ana Martins.

A SRA. PENHA - Eu acho que a Vereadora tem razão quando falou que não é de zoneamento; foi uma discussão que os assessores tiveram sobre isso, mas como potencialmente iria mudar, poderia criar uma operação urbana, achou-se por bem que valeria a pena discutir inclusive se existe essa possibilidade, se era necessário fazer um projeto desse aqui para dizer que o Executivo tem que criar um programa para uma operação urbana. Foi isso mesmo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - A questão é o fato de ser autorizativo, como diz o Vereador Dalton Silvano, acho que é uma outra discussão com certeza. Mas acho que está claro.

Então vamos passar para o projeto 479/99, de autoria do Vereador Salim Curiati, que está vindo para segunda audiência pública, este sim um projeto de lei que introduz alterações na Lei de Uso e Ocupação do Solo nos corredores de uso especial Z-8. Este projeto de lei, relatoria da Vereadora Myryam Athie, enquadra os corredores de uso especial Z-8 CR-2 nessa condição, os trechos de logradouros públicos atualmente enquadrados em Z-8, CR-1-1 e Z-8, CR-1-2. Portanto, faz alteração a pretexto de amenizar distorções decorrentes da vigência da legislação de uso e ocupação do solo e possibilitar o licenciamento de atividades que seja por mudanças verificadas nos últimos anos na economia da cidade.

Este caminho adotado pelo Vereador Salim Curiati é diverso do que vem sendo discutido por Sempla e CNLU, que cria uma nova categoria de Z-8, CR-1-3. Então, em debate. O Vereador Curiati, como não está, eu pediria que houvesse... O senhor explica? Desculpe.

O SR. - Bom-dia. Falta explicar o que é Z-8 CR-1, etc. A Z-8, CR-1, resumidamente, se enquadra à Zona 1, permitindo alguns usos, desde que não tenha vendas; estacionamentos, consultórios, escritórios, etc. A Z-8, CR-2 se enquadraria à Z-2, é como se fosse uma Z-2 num corredor comercial. Permite alguns comércios: permite C-1, permite S-1, permite alguma coisa industrial; seria um avanço porque o que determina o uso dos imóveis é o mercado; o mercado é que vai dizer se aquele imóvel serve para residência somente, ou serve para alguma outra coisa. Não temos como conter o mercado. Eu só queria esclarecer o que é Z-8, CR-1, Vereadora, porque senão fica uma coisa muito técnica, está bom?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA: 14	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

Tem aqui um representante da região que nos pediu, o Roberto, se ele quiser usar a palavra... Está bom?

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Perfeito. Nós agora passamos ao Sr. Geraldo Cury? Sr. Roberto? Pois não.

O SR. ROBERTO - Primeiramente cumprimento todos os presentes e a iniciativa dos nobres Vereadores desta Casa, de trazer à audiência pública assuntos tão relevantes, e ao mesmo tempo ver a quantidade tão grande de pessoas que estão manifestando seu interesse. Isso tudo indica a preocupação que, de uma forma geral, as pessoas têm por sua cidade. Quero me ater principalmente à questão do projeto do Vereador Salim Curiati, em nome da Associação Comercial dos Prestadores de Serviços do Pacaembu. Faço uma referência àquela proposta feita pela Sra. Rosenberg alguns minutos atrás. Obviamente, a questão de zoneamento, quando se trata de Plano Diretor, interessa a todos na capital de São Paulo porque afeta a vida de todos. Mas eu discordo em alguns pontos quando se fala que tudo tem que ser feito pensando-se numa cidade só. Tem que ser baseado, sim, pensando na cidade de São Paulo como um todo, mas a cidade, como se vê na questão ambiental, possui muitos nichos. A cidade de São Paulo não é só uma cidade, são muitas cidades, ou muitos brasis, como se fala. Você não pode pensar em certas determinações para o que é uma área dos Jardins como se pensa para a Zona Leste, como disse o Vereador lembrou a questão do Ipiranga, como se pensa Santana, e assim por diante.

Em cada localização de São Paulo, temos que pensar o que vai atender aquela comunidade local. Não menosprezar o todo, a macro que é São Paulo. Mas não dá para se pensar tudo como se fosse macro. Neste momento, faço a seguinte proposição, dentro do que foi lembrado por aquela senhora: ela está em uma rua que tem a maior parte dos seus imóveis desocupados, porque hoje muitas pessoas já não querem aquela área para residência, com o tempo ficam desocupados porque não podem ser ocupados por um tipo de comércio ou prestação de serviço. Então, o que vamos ter lá? Uma área importantíssima, numa localização maravilhosa, desocupada. Vai servir para quê? Vai chegar um dado momento, como está desocupada vai servir para depósito de marginais, ou começa a se tornar, como aconteceu com a região central de São Paulo, principalmente Santa Cecília, que só tem cortiços. Porque vai chegar um dado momento em que o proprietário daquele imóvel, não tendo possibilidade de fazer um uso adequado dele, adequado àqueles moradores locais, termina usando-o para qualquer finalidade. Como foi bem lembrado: o mercado determina.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:15	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

Então, eu me volto para essa questão... (MÁRCIA)

Então, eu me volto para essa questão corredores no seguinte sentido: não se está falando, por exemplo, na Avenida Pacaembu - que é a região que conheço melhor - de um comércio como se instalar ali um grande supermercado, uma boate, uma danceteria, que deteriore o nível dos moradores vizinhos. O que se fala é uma permissão para o comércio e prestação de serviço responsável, que não agrida os moradores locais. A Avenida Pacaembu, se algumas pessoas esquecem...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Se o senhor puder ir concluindo, porque tem mais pessoas inscritas.

O SR. ROBERTO - Sim, se me permite, só dois minutos porque seria importante...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É que o senhor teria três minutos.

O SR. ROBERTO - Desculpe. Então, ali na Avenida Pacaembu, há alguns anos aquelas casas estavam abandonadas. Passaram a ser ocupadas por show-rooms e alguns escritórios de serviços. Está havendo nessa ocupação uma melhoria, porque o pessoal leva para lá reformas, tem o seu próprio corpo de segurança. Isso beneficia as pessoas.

Então, quando se pensa nesse tipo de projetos, como do nobre Vereador Salim Curiati, tem que se pensar com um pouco mais de atenção porque existem zonas que seriam estritamente residenciais; outras já não podem ser encaradas assim hoje. Então, numa forma mista, e com uma boa fiscalização do que vai ser aprovado para operar lá é mais benéfico do que proibição absoluta ao comércio, porque o comércio gera emprego e o comércio é por demais importante para gerar também impostos, tributos para este município.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Pois não, Sr. Cury (?), obrigada. Quero dizer que está presente o Vereador Nabil Bonduki. Passo a palavra ao Sr. Roberto de Villermosa, da Sociedade Amigos do Jardim Petrópolis e dos Estados.

O SR. ROBERTO DE VILLERMOSA - Bom dia, nobres Vereadores, Sra. Presidente da Mesa, eu gostaria de discordar em parte do que foi mencionado pelo meu colega Roberto, dos Prestadores de Serviço, e pelo representante do Vereador Salim Curiati. Eu sou representante de moradores de Z-1, assim como o meu colega Cunha, ali, e nós temos um grande problema com corredores classificados como Z-8 CR alguma coisa, no caso é Z-8 CR-4, não é isso aí. Nós não somos contra a mudança de zoneamento, nós não somos contra a autorização de uso comercial desses imóveis que estão lindeiros à



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02

FOLHA:16

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO:

P.Urbana

ORADOR:

DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

Zona 1. O problema todo existe quando não há uma limitação do uso que pode ser feito comercialmente desses imóveis, principalmente em face desse projeto que está sendo apreciado pela CNLU, que pretende instituir um gabarito de altura ilimitado para construções de prédios.

A Zona 1 tem que ser preservada, nós batalhamos para isso constantemente. Como eu falei, não somos contra a instalação de comércio, mas em face do que foi aprovado este ano no Estatuto da Cidade, nós gostaríamos que fosse garantido aos moradores dos bairros desses corredores o direito de se manifestar e opinar quais são os usos toleráveis e os usos não-toleráveis.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Pois não, muito obrigada, Sr. Roberto. Vou passar para... Gente, eu peço que secretaria registre os pedidos, porque eu fico confusa em pegar pedidos... Por favor, registrem quando as pessoas pedem, por favor. Sr. Geraldo Cury, da Sociedade Amigos do Alto de Pinheiros. Depois? Pois não. Dona Lillian, da Sociedade Amigos do Brooklin. É Planalto Paulista? Pois não, dona Lillian.

A SRA. LILIAN - Nosso posicionamento é a favor de um Plano Diretor. Tem que pensar a cidade como um todo. Não é verdade que uma mudança pontual não interfira em outras regiões da cidade. A questão da Av. Indianópolis, ela não está deteriorada, de maneira nenhuma; o que há de irregular foi com a falta de fiscalização da gestão passada, que permitiu a instalação, mas são pouquíssimos casos irregulares. Nosso bairro é um bairro jardim, é tombada a vegetação pelo decreto estadual... Não lembro agora. Nosso posicionamento é junto com o Movimento Defesa São Paulo, a favor de um plano diretor para a cidade, contra qualquer mudança pontual.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Pois não. O senhor Santos Tanganeli.

O SR. SANTOS TANGANELLI - Sra. Vereadora Aldaíza Sposati, é uma honra estar em uma reunião que a senhora preside; sou um grande admirador seu há muito tempo, como dos outros Vereadores que aqui estão, que tanto têm lutado pela volta do decoro a esta Casa.

Eu sou tão-somente um daqueles que aqui se encontram em defesa... Ou melhor, inconformado com a ainda não mudança da Rua Sampaio Vidal para uma rua de serviço. Há vinte anos pretendo sair de lá, a minha casa continua lá... Pretendo que alguém... Se aquele elegante senhor me arranjar um inquilino para residencial, agradeço muito, porque até agora está muito difícil. Para uso comercial de um escritório ou consultório, que sou oftalmologista,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:17	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

às ordens dos senhores, pretendo pôr um outro consultório lá, já que estou na Gabriel Monteiro da Silva. Não consigo, não me é permitido. É esse o ponto de vista. Passo à senhora algumas fotografias da Rua Sampaio Vidal, que com certeza são mais eloquentes do que as pequenas palavras que eu lhe dirijo.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Obrigada, Dr. Tanganelli. Temos aqui o Sr. Barreto, do Viva Pacaembu.

O SR. BARRETO - Queria só fazer um comentário: não somos contra uma mudança de zoneamento, mas somos a favor, sim, de um plano diretor que estamos alinhavando junto ao Dr. Jorge. Tivemos ontem uma reunião, e convidamos inclusive as pessoas que estão hoje ocupando a Avenida Pacaembu, um bairro tombado, é necessário que nos unamos, vamos unir forças para ver qual será o comportamento que devemos ter como moradores ou trabalhadores dessa região, que é uma região que não se deve apenas mudar, e sim fazer um trabalho junto à Sempla.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O Sr. Antonio Cunha. Algum microfone para ele, por favor.

O SR. ANTONIO CUNHA - Bem, com relação especificamente a esse projeto do Vereador Salim Curiati, é realmente espantoso que ainda se confesse ter sido feito a pedido exclusivamente de uma pequena coletividade, numa demonstração de projeto claramente corporativo. É espantoso que neste ano de 2001 ainda haja pessoas que reduzam o fenômeno social urbano às leis de mercado, quando já estamos carecas de saber das consequências nefastas dessa nova ordem econômica mundial que vem castigando a humanidade e que representa uma volta ao mercantilismo histórico que basicamente reduz o homem exclusivamente a um dado de mercado.

Se fosse assim, seria muito simples, a gente poderia até propor um outro projeto: extinguir a Secretaria Municipal de Planejamento e todos os órgãos correlatos e substituí-los pelos sindicatos das empresas de corretagem imobiliária! Seria bem melhor. É muito melhor. Já que eles são os donos da verdade, é bem melhor... A gente já faz a coisa direto, certo?

Segundo: típico projeto casuístico. O corredor Z-8 CR-2 admite o uso da Zona 2; a Zona 2 é chamada "coração de mãe", todo o mundo cabe nela, é o típico trem da central, sempre cabe mais um. Noventa por cento dos usos imobiliários da cidade cabem numa Zona 2. Portanto vão caber nisso até indústrias, o que é um escândalo. É típico projeto casuístico, em que apenas e tão-somente se defende mudanças pontuais desagregadoras da cidade, em função de um *status quo* que foi feito diante da total ausência de planejamento, planejamento constante, perene e abrangente, da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02

FOLHA:18

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO:

P.Urbana

ORADOR:

DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

total ausência do Estado que produziu uma cidade que é uma anarquia total. A solução: oficializar e homologar tudo o que está errado nesta cidade. Sempre para mais e sempre para favorecer interesses particulares! Eu, até hoje, não ouvi uma única vez, nestes dez anos em que acompanho a questão urbana de São Paulo - muito embora esteja me dedicando desde 1968, na época do Prefeito Faria Lima, há 33 anos, não sei nem 5% do que deveria fazer - eu não ouvi uma única vez alguém questionar o sistema de circulação viária, que é o segundo pilar fundamental do planejamento urbano. Aceita-se como um dogma, aceita-se exclusivamente como pretexto para viabilizar interesses particulares, sem saber se esses interesses particulares vão beneficiar o próprio comércio que eles querem beneficiar. Eu digo e afirmo: estão cavando a própria sepultura. Daqui a pouco vai ter tanto comércio que esta cidade vai ser uma cidade só de comerciantes, comerciantes vendendo para comerciantes, e não se vai vender mais nada para ninguém.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Bom, nós vamos passar imediatamente à Dona Ângela Rabai, por favor. Há lugares aqui, por favor, vamos chegar. Dona Ângela ainda está? Pois não.

A SRA. ÂNGELA - Bom dia a todos. Eu represento a Sociedade Amigos dos Moradores, Comerciantes e Profissionais Liberais do bairro do Planalto Paulista. A nossa região está com problema gravíssimo de zoneamento. Temos duas associações: uma que é a favor da regularização da situação do bairro, da mudança de zoneamento, porque a Av. Ceci, a Miruna e outras ruas têm tráfego de veículos muito grande - como vocês falaram, o viário -, nós ficamos no meio da Bandeirantes, da Rubem Berta, nosso trânsito aumentou, muitas casas estão sendo deterioradas. Nós exigimos que a Câmara Municipal estude o nosso problema, mude o zoneamento das ruas, porque a Secretaria das Finanças, a Prefeitura já está cobrando imposto comercial de muitos imóveis; não poderia cobrar mas está cobrando, o que também é uma coisa irregular da prefeitura. Tem comércios lá funcionando há mais de vinte anos, nos imóveis, e a Prefeitura deu documentação, deu CCM, nós funcionamos legalmente, pagamos impostos, a Prefeitura cobra a TLIF, que é taxa de localização e funcionamento, que todos pagamos, sob pena de levar multa. O problema é que a lei está muito velha, a lei de zoneamento é de 72.

Então, nós exigimos que a Câmara Municipal mude a lei de zoneamento seja qual for a categoria, mas que resolva a situação dos moradores e comerciantes. Obrigada.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - O Sr. Geraldo Cury, do Alto de Pinheiros. Por favor.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:19	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

O SR. GERALDO CURY - Excelência, represento ao mesmo tempo a SAAP, Sociedade de Moradores do bairro de Pinheiros e os Comerciantes da Av. Pedroso de Moraes. Porque aquilo fica um empurra-empurra. Ao mesmo tempo que a Câmara Municipal não abre alguns corredores que são corredores de fato e não de direito, a Prefeitura, com ordem do Ministério Público, com ordem de fechamento desse comércio... A solicitação que eu faria é que a Câmara solicitasse ao Ministério Público um tempo, pelo menos até esta nobre Casa definir um pouco os tais corredores. Porque fica esse jogo de empurra-empurra, os comerciantes apavorados, tendo suas portas lacradas como se fossem bandidos, ao mesmo tempo que dão emprego a dezenas, até centenas de pessoas. Enfim, é o que solicito: uma trégua do Ministério Público até que a Câmara defina os tais corredores. Muito obrigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Esta presidência iria até antes do tema estar colocado aqui na audiência pública propor aos Srs. Vereadores que fizéssemos um amplo debate sobre essa questão, exatamente porque está na ordem do dia: as discussões da CNLU. A matéria está ocupando várias manifestações.

Pareceu-me que o parecer do Sr. Roberto de extrema ponderação e bom senso. Ele colocando o seguinte a todos nós, ele como morador de uma Z-1. Evidente, a defesa da também conquista da Z-1. Não significa isso estar de olhos vendados para o movimento da cidade, o crescimento dela; mas significa que quem está em Z-1 quer também opinar sobre o tratamento dos corredores e o tipo de uso deles. É isso o que captei da sua informação.

Então, o que está colocado, e parece-me que o Secretário Jorge Wilhelm vem tentando, bem como outras pessoas disseram isso, fazer várias conversas e submetendo essa proposta... Não quero, ainda, dizer que se a melhor ou a única. Por isso eu gostaria de que os nobres pares pudessemos discutir essa questão do corredor. Mas nos parece que se está tentando construir um caminho.

Seguramente, uma ação em curso com o Ministério Público que também vai exigir essa discussão com aquele órgão. Nós, aqui na Casa, estávamos aguardando a manifestação do Executivo, mas o que estamos vendo é que os vereadores precisarão se posicionar. As faixas que estão nas ruas estão impelindo os Srs. Vereadores a isso. Esta Comissão sempre teve posição de não tratar pontualmente as questões do zoneamento. Mas agora se trata de discutir o tratamento de corredores não pontualmente, ainda que se discuta a questão de como vamos trabalhar essa discussão de corredores.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02

FOLHA:20

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO:

P.Urbana

ORADOR:

DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

Embora aqui haja um projeto de lei do nobre Vereador Salim Curiati, que toma rumo em relação a tirar a designação do corredor de CR-1 e passar para CR-2, isto até já ter sido - o Cunha saiu - mas onde ele até já botou uma fábrica no corredor. Mas, enfim: a salvo possíveis exageros, de fato - de fato! -, CR-2 é uma abertura considerável, talvez exagerada, ao tratamento da questão.

O Secretário vem discutindo um novo formado de corredor, que está sendo denominado preservado CR-1, mas criando a categoria 3; nem 1, nem 2, mas categoria 3. Isso nós ainda não debatemos e temos de debater aqui na Comissão. Acho que talvez precisaríamos encaminhar efetivamente essa discussão.

Tem a palavra o nobre Vereador Marcos Zerbini.

O SR. MARCOS ZERBINI (PSDB) - Apesar da iniciativa do nobre Vereador Salim Curiati de tentar adequar a lei à realidade, acho que essa discussão é extremamente complicada. Particularmente, sou meio contrário a alterações pontuais. Acho que a alteração tem de ser discutida de forma mais ampla. Concordo com a colocação. Com rapidez. Não dá para ficar jogando essa questão para muito além. Acho que se faz urgente essa discussão. Mas queria também colocar outro dado, que considero muito pertinente.

Acho que quem vai ter uma alteração do zoneamento que lhe traga benefícios do ponto de vista econômico tem de alguma forma retribuí-lo para a sociedade como um todo. Além da necessidade de se fazer essa discussão em nível geral, de uma mudança geral para a cidade, pois acho a mudança pontual muito complicada, tem-se também de começar a discutir qual é o retorno que a Cidade vai ter com o benefício de alguns.

Não vou falar numa operação interligada, porque isso criou muita polêmica, mas em algum tipo de recompensa para a sociedade em troca do benefício que esses imóveis vão ter. Eles vão ser valorizados com a mudança da lei; isso é fato. Então, é preciso discutir em conjunto com essa alteração, que acho se faz necessária, algo mais amplo; enfim, uma discussão geral para a Cidade. É preciso discutir qual tipo de benefício que a Cidade como um todo pode ter com relação a isso.

Não dá para ignorar a realidade, os fatos. A lei tem de ser adequada a ela. Mas ela também tem de ser pensada de forma mais ampla, como a nobre Vereadora Aldaíza Sposati colocou. E



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02

FOLHA:21

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO:

P.Urbana

ORADOR:

DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

também acho importante colocar esse outro ingrediente para a discussão: qual é o benefício que a cidade vai ter em contrapartida dos benefícios que algumas pessoas individualmente vão ter com a valorização do seu imóvel.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Está presente o nobre Vereador Farhat.

Tem a palavra o nobre Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Bom dia a todos.

Em primeiro lugar, apenas para tratar da questão concreta, tanto o projeto do nobre Vereador Salim Curiati quanto o que foi discutido anteriormente, do nobre Vereador Milton Leite, que estabelece mudanças no zoneamento mais vezes do que uma vez por ano... Não é isso? De qualquer maneira, são projetos que entendo que nós deveria considerar no âmbito de uma discussão mais ampla, como já foi aqui colocado pela nobre Vereadora Aldaíza Sposati, no que diz respeito não exclusivamente a plano diretor.

Nós até criamos uma certa visão de que mudança do zoneamento tem de se referir ao plano diretor. Acho que podemos inclusive sofrer nos próximos meses uma certa decepção com o plano diretor, porque um plano diretor para uma cidade do tamanho da de São Paulo vai ter de tratar de diretrizes tão amplas do ponto de vista de uso e ocupação do solo, do ponto de vista do sistema viário principal, que vai ser talvez frustrante para quem espera que o plano diretor venha tratar de uma discussão do território no âmbito de corredores de bairro, ou de mudança de zoneamento localizada.

Nesse sentido, acho ser extremamente importante deslocarmos um pouco essa discussão do plano diretor mais amplo para a necessidade de planos regionais, discutidos no âmbito das administrações regionais. Temos, aqui, basicamente um problema que se está dirigindo a geralmente quatro administrações regionais: Pinheiros, Vila Mariana, Butantã e alguma coisa na Lapa. Essas são as principais administrações regionais que estão com esses problemas, ou com essas disputas.

Acho que essas regionais, sobretudo, precisam passar por um processo de discussão para a elaboração de um plano regional articulado com o plano diretor. O plano diretor viria com as grandes diretrizes e o regional viria para discutir numa escala menor os problemas aqui colocados para que possamos chegar numa solução que não destrua os bairros residenciais de São Paulo e ao



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02

FOLHA:22

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO:

P.Urbana

ORADOR:

DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

mesmo tempo que seja minimamente compatível com a realidade presente de algumas avenidas e de algumas ruas da Cidade.

A questão do corredor é hoje central. Ela precisa ser tratada com muito cuidado. Agora, temos um problema também muito concreto, que são as ações do Ministério Público. Nós não podemos deixar de tocar nelas. Tenho dado várias entrevistas a respeito desse assunto. tenho inclusive colocado, não sei se do ponto de vista legal poderíamos encontrar uma solução, mas me parece um contra-senso um fechamento administrativo desses estabelecimentos no momento em que se está processando uma discussão que poderá levar a determinadas mudanças.

Então, o que nós precisaríamos era um prazo para que essa discussão mais ampla pudesse se processar e então, a partir daí, tomar-se iniciativas de fechar, de permitir ou de mudar. Acho que esse seria o encaminhamento para esse problema, que de alguma maneira compatibilize as necessidades concretas que estão colocadas hoje, mesmo por conta dos comerciantes, dos serviços que estão estabelecidos muito deles irregularmente, e a necessidade dos moradores, que de certa forma estão querendo fazer valer o seu direito, a lei.

Essa é uma alternativa que tem de ser considerada como transitória. Essa é uma discussão que teremos de fazer: em que medida isso é possível, haver uma espécie de disposição transitória, com prazo determinado, dentro do qual a partir de um processo de discussão e de negociação se estabeleça uma nova regra para a cidade.

Queria completar dizendo que semana passada assisti a um debate com o Prof. Cândido Malta, ele que foi o responsável pela criação dos corredores em 91. Ele fazia uma *mea culpa*, dizendo que se criou o corredor com determinadas funções, com a permissão de determinados usos, e os comerciantes foram além, de modo que se agora se abrir para mais alguns usos se vai continuar indo além. Por isso, dizia ser a favor de se respeitar a lei; que não houvesse nenhum tipo de abertura.

Acho que isso não pode ser visto exclusivamente dessas maneiras. A cidade tem uma dinâmica. Mas a cidade também tem uma dinâmica no sentido contrário. Determinados corredores que têm hoje uma intensidade de tráfego, um novo plano diretor, um novo plano viário para a cidade pode fazer com que o tráfego se reduza num horizonte de médio prazo. Isso é possível acontecer. Aliás, é desejável que em algumas situações aconteça. Por isso que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA: 23	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

precisamos ter uma visão do todo e ter um projeto de cidade. Essa é a questão aqui colocada, a fim de que as ações a serem desenvolvidas sejam compatível com um horizonte maior. Esse é o caminho.

Temos de iniciar esse debate com bastante profundidade para que não veja uma situação até muito triste. Vejam, fechar 300 lojas só na região de Pinheiros, 180 e tantos estabelecimentos num certo momento, é um prejuízo para a Cidade e é um prejuízo para quem investiu. Temos uma sociedade que não é assim tão rica que possa se dar ao luxo de estar o tempo todo desfazendo o que está feito.

É um problema concreto. Não podemos ser irresponsáveis de tratar esse assunto... por exemplo, ontem, tem uma escola no meio do semestre que está sendo fechada. Até é discutível a legalidade do fechamento de uma escola durante o ano letivo. Mas há um mandado judicial nesse sentido. Há uma realidade da cidade que nós não podemos ignorar.

Obrigado.

Agora, Sra. Presidente, acho importante estabelecer um calendário dessa discussão.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Sim, com certeza. Esta Vereadora já está vendo. A questão de espaço já está sendo vista. Nós em breve iremos anunciar as datas.

Vamos passar imediatamente para o projeto do nobre Vereador. Vejam, quando digo "vamos passar" não quer dizer que o assunto corredor está esgotado, quer dizer que estamos abrindo a discussão do assunto corredor.

Então, PL 593/99, do nobre Vereador Salim Curiati, também em segunda audiência pública, que dispõe sobre alteração de zoneamento da Rua Sampaio Vidal no trecho entre a Maria Carolina e Avenida Faria Lima, alterando de Z-1 para Z-2.

Vou pedir ao assessor do Vereador que se pronuncie. Por favor.

O SR.- É muito parecido com o primeiro projeto nosso, que já foi discutido. Onde, numa rua estritamente residencial, as pessoas não podem fazer nada com os imóveis, isso vai provocar um abandono dos imóveis que estão lá ou vão partir para a ilegalidade, alimentando eventuais esquemas de corrupção.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02

FOLHA:24

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO:

P.Urbana

ORADOR:

DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

Peço ao Dr. Tanganeli, que já falou sobre o assunto, para que fale de novo, pois o fará com muito mais propriedade.

O SR. TANGANELI - A nobre Vereador Aldaíza Sposati é muito transigente e muito atenciosa, mas também não se pode abusar de sua boa vontade e de sua elegância. De jeito algum. Eu falei o que tinha de falar sobre a Sampaio Vidal. É uma rua com um trânsito violento. Eu passei algumas fotografias. Ali está um imóvel de 500 metros quadrados, herdado, porque nunca conseguiria comprar um daquele, e está lá à disposição de quem quer que seja para uma residência, porque eu não consigo alugar o imóvel. Não agüentei residir ali por causa do movimento. Meu filho quis instalar uma agência de turismo e não conseguiu. Quero colocar o consultório e não consigo. Por favor me ajudem, Srs. Vereadores, a encontrar uma solução.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Agradeço suas gentis palavras. Alguém quer se pronunciar quanto ao Projeto 593?

O SR. JOSÉ FRANCISCO BERTINO - Sou da rua Sampaio Vidal também. Acho o seguinte: é impossível, principalmente nesse último quarteirão, que é o quarteirão compreendido entre a Faria Lima e a Maria Carolina, se fazer uma avenida como a Brigadeiro Faria Lima, com edifícios imensos...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - É o seguinte, eu passo a palavra ao senhor daqui a pouco, para a gente poder ouvi-lo.

O SR. JOSÉ FRANCISCO BERTINO - Repito, com edifícios imensos, onde os primeiros quarteirões da Faria Lima continua 21, quer dizer, isso é fazer com que algumas pessoas, principalmente do primeiro quarteirão, vivam na sobra que esses edifícios promovem, vivam com o barulhos, sem privacidade, porque as casas não tem privacidade, de repente tenho uma casa ligada a um edifício, uma padaria, um restaurante, uma churrascaria, uma agência bancária. Como quer essa lei fazer com que eu permaneça morando numa casa onde não tenho privacidade nenhuma? Quer dizer, esse primeiro quarteirão que o nobre Vereador se refere, que está colocando este projeto de lei, são 33 imóveis, como a Sra. Rosenberg citou, dos 33, apenas seis são residenciais, 27 ou 26 já são comércio. Quer dizer, eu estou com o estacionamento lacrado e o terreno tinha menos de 40 metros da avenida Brigadeiro Faria Lima, é o primeiro imóvel da rua Sampaio Vidal. Foi lacrado, nunca teve casa, sempre foi terreno, era abandonado os catadores de papel por várias vezes invadiram o terreno, tivemos que pagar para



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:25	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

tirar, quer dizer, é insustentável querer que o quarteirão ligada à avenida Brigadeiro Faria Lima continue como Z1.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati) - Tem a palavra o Sr. Roberto de Castro.

O SR. ROBERTO DE CASTRO - Eu represento aqui os moradores da Diógenes Ribeiro de Lima. A senhora me deu um puxão de orelha, aliás, com muita propriedade, quis interferir na palavra do Vereador. A senhora falou que aqui é um sistema democrático. Será democrático, eu tenho uma residência fechada há 20 anos no Alto de Pinheiros, onde passam 18 mil carros por dia, dados da Prefeitura, fechada porque não consigo alugar e não consigo vender. A casa está deteriorada, com IPTU altíssimo, o telhado cedeu e algumas pessoas da associação dos amigos do Alto de Pinheiros não incluíram a Diógenes Ribeiro de Lima no projeto, porque dizem que a Diógenes Ribeiro de Lima é uma rua que vai do nada para o nada, é uma rua tão importante quanto a Fonseca Rodrigues, quanto a Pedroso de Moraes, quanto a Japiaoia. Então peço, porque sei como é difícil, sei todos os problemas do Plano Diretor, fiquei 30 anos na Prefeitura, me orgulho de ter trabalhado nesta Casa durante dez anos e sei das dificuldades dos Srs. Vereadores. Agora, eu peço a V.Exas. que olhem carinho isso porque o Estado, quando digo Estado é a Prefeitura no caso, ela não é responsável e não pode ser responsável pelo valorização do imóvel do cidadão, mas eu acho que ela passa a ser responsável indiretamente pela desvalorização do imóvel, que isso não está sendo observado por alguns Vereadores. Eu acredito, também, que esta administração que aí está esteja tomando esta atitude porque os corredores comerciais, os imóveis de zona um, onde no Alto de Pinheiro tínhamos mais de cem escritórios clandestinos, representava uma fonte de renda muito grande para alguns vereadores, que os senhores sabem que são. Eu acredito que isso não esteja acontecendo nesta administração, pelo menos na minha região de Pinheiros, não estou acusando nenhuma outra administração regional, eu acredito que na região de Pinheiro não esteja acontecendo porque eu conheço a Sra. Bia Pardi antes de estar lá e sei da vida dela.

Eu peço aos senhores que olhem com carinho a Diógenes Ribeiro de Lima, que não foi incluída e eu estou aqui em nome de 70% dos vereadores. Não tenho abaixo assinado porque já mandamos diversos e sabemos, Sr. Vereador, que quando um munícipe vem -o seu não seria o caso- ao gabinete de alguns vereadores e pede para mudar o zoneamento. O Assessor do Vereador anota e manda para a Sra. Prefeita e no dia seguinte manda uma carta para o cidadão dizendo que mandaram o projeto e aquilo fica lá. Então a pessoa se



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:26	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

sente mais ou menos contemplada. Na Fonseca Rodrigues, por exemplo, na Pedroso de Moraes, a meu ver, Srs. Vereadores, tem um projeto que beneficia até um pedaço da Fonseca Rodrigues. Isso para mim, desculpe a minha franqueza que beira a indelicadeza, me cheira alguma ruim, está beneficiando apenas os bancos que ali estão e atrás disso eu vejo... Não sou urbanista, não vou discutir com o Sr. Cândido Malta Filho, eu sou ignorante no assunto, mas eu vejo que a não votação do Plano Diretor está prejudicando grande parte da população de São Paulo, porque eu também não quero ao lado do meu imóvel que está fechado, não quero ser redundante, há 20 anos, pretendo voltar para lá, não quero ao meu lado uma sapataria, uma oficina mecânica. Então peço que olhem com bastante carinho para isso e que seja incluída a Diógenes Ribeiro de Lima. Estou aqui em nome de 70% dos moradores e poderei encaminhar aos senhores esses abaixo-assinados.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - A nossa dúvida é a inclusão. Que manifestação? Incluir como corredor. Então, agora vamos passar...

O SR. ROBERTO DE CASTRO - Vereadora, por que não fazer operações interligadas?

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Espere aí. Por favor, nós vamos discutir quem é Adão, quem é Eva.

O SR. - Eu sou morador da avenida Prof. Fonseca Rodrigues, onde temos, gostaria que a senhora desse uma olhada, onde temos um movimento muito grande, e foi incluído só primeiro quarteirão, pegando só o Banco Nacional, o Unibanco. Então essa é uma casa nossa, esse é o movimento da avenida, isso é dia e noite. Então foi parado na Miralta, justamente onde começa minha casa. Então não é possível que não se faça um corredor aqui na Prof. Fonseca Rodrigues.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Está inscrita a Sra. Tânia Scafi.

A SRA. TÂNIA SCAFI - Bom-dia. Eu sou moradora do Pacaembu, que é zona um, já participei de alguns movimentos pela não deterioração do bairro, e também sou comerciante da Gabriel Monteiro da Silva.

No Pacaembu existem algumas ruas, enfim, que já foram mais que discutidas e são ruas que tem comércio e isso os moradores estão até de acordo, de certa forma, com a forma como estão sendo cuidadas, as casas são todas casas grandes, antigas, estão sendo cuidadas, a iluminação está sendo feito e tem segurança.

Na Gabriel o que acontece? Tem casas enormes também, os donos, os proprietários que estão alugando cobram aluguéis caros,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:27	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

porque são casas enormes, são casas que se não fossem alugadas para uso de comércio ninguém poderia manter, porque não tem como, são casas muito grandes, antiquíssimas, quem aluga para comércio faz reformas grandes, hidráulica, eletricidade, tudo, enfim, não sei o que pode acontecer fechando e a gente saindo. Se eles estão preocupados, os moradores, assim como eu, que sou moradora da cidade e o uso a Gabriel como corredor muitas vezes, quero a Gabriel bonita também. Eu não sei o que pode ser melhor para eles do que o que está acontecendo lá agora, que durante o dia, não estamos lá à noite, a gente está tendo segurança para eles, quando tem buraco na rua eu sou a primeira a ligar para a Prefeitura e pedir que o reparo seja feito, eu mesma tenho um projeto administrativo em que pedi dois faróis na Gabriel Monteiro da Silva e consegui, está meu nome lá. Quer dizer, o que pode ser melhor do que isso para os moradores da região que comprem na minha loja e nas lojas vizinhas? Eu quero trazer um abaixo-assinado com o nome dos meus clientes que moram na região de Pinheiros, inclusive atrás da Gabriel. Enfim, essa é a minha manifestação. Queria que fosse considerada, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Tem a palavra o Sr. Delson, d SAAP.

O SR. DELSON - Bom-dia. A SAAP, Sociedade dos Amigos do Alto de Pinheiros, tem estudado há bastante tempo toda essa problemática de bairros exclusivamente residenciais e as modificações urbanas feitas, cujo efeito mais claro é a construção da nova Faria Lima, que cria um novo eixo viário e por aí começaria meus comentários sobre todos esses projetos atualmente em discussão.

Discordando do Vereador Bonduki, acho que existe uma relação sim muito forte de dependência do Plano Diretor e de todos esses projetos. Eu diria mais ainda, eu diria, existe uma relação muito violenta entre o PDI, lei aprovada e não seguida, de hierarquização das vias, que determina exatamente a condição de uso e de tráfego nesses eixos viários, vias principais, vias secundárias, e, principalmente vias locais onde entra o projeto de bolsões que nada mais é do que a consolidação de uso de vias locais para moradores.

Esses assuntos todos tem relação com o Plano Diretor e vão depender de uso correto da legislação que está sendo atualizada a partir do Estatuto da Cidade. Então é necessário um trabalho de agendamento muito forte, não só para que não haja a consolidação de conflitos naturais, mas e principalmente, para efetividade do



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:28	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

trabalho de todos, não só dos Legisladores, nem do Governo, do Executivo, mas, principalmente, da sociedade civil, que não pode se dedicar quase exclusivamente à discussão e acompanhamento desse processo para não ser atropelada.

Aqui foi dito que a SAAP pretende estabelecer, definir condições de logradouros. Absolutamente. Quem define zoneamento, quem define o estabelecimento de corredores especiais é a Câmara de Vereadores, após análise técnica da Prefeitura. Nós só podemos sugerir e isso vamos sugerir. Sugerir no sentido de na...

...condições de logradouros. Absolutamente. Quem define zoneamento, quem define o estabelecimento de corredores especiais é a Câmara dos Vereadores, após análise técnica da Prefeitura. Nós só podemos sugerir, e isso vamos fazer, sugerir no sentido de que no estabelecimento de corredores sejam ouvidos não somente os usuários dos estabelecimentos que, de uma maneira ou outra, foram estabelecidos, mas todos os seus vizinhos.

analisamos a questão do Alto de Pinheiros, reconhecemos que é irreversível a questão do corredor viário Faria Lima, Pedroso de Moraes, Fonseca Rodrigues, seguindo pela Gastão Vidigal até a Ponte dos Remédios. Isso tem de ser tecnicamente discutido, devem ser estabelecidas condições que permitam velocidades, efetividade ao eixo viário. E não encher de semáforos e dificuldades de trânsito.

No caso de legislação sobre corredores atuais, modificados ou não, permitidos ou não, há de se respeitar os vizinhos, principalmente os de fundo e dar condições de moradia a esses vizinhos. Quer dizer, deve-se regular de forma clara, direta, definitiva a questão desses estabelecimentos, não só quanto a questões urbanísticas de volumetria e afastamentos, mas de condições, diria até, biológicas.

Na nossa sugestão, estamos exigindo, no caso das avenidas em Z1, tipo Fonseca Rodrigues, afastamento de fundo de 8 metros mínimos, com arborização de porte para proteger o vizinho de trás, que tem o direito de permanecer residindo. Da mesma forma, os vizinhos laterais.

Quero fazer um comentário sobre a questão dos projetos de lei em andamento. O projeto de lei em elaboração pela Secretaria de Planejamento, Sempla, é extremamente complexo. E, além de complexo, é Kafquiano(?) porque envolve uma série de leis e propostas existentes anteriormente de forma referencial e interna muito intrincada que dificilmente será entendida pelo leigo.

A lei, antes de tudo, tem de ser clara, limpa, simples. Da forma como está colocada, será uma discussão sem fim, uma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:29	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

discussão que não tem previsão de fim , ao mesmo tempo em que se discutem as leis maiores como subprefeitura, plano diretor e várias outras coisas.

Penso que a Casa responsável pelo ordenamento das idéias tem de ser a casa das leis, a Câmara dos Vereadores. Isso teria de ser colocado de forma a ordenar a ação de todos os órgãos envolvidos.

E só um comentário sobre a lei proposta pela Sempla. Ao se legislar sobre alteração do uso do solo nesses corredores, dá-se uma anistia implícita a todos aqueles que infringiam a lei. E isso é normalmente um pecado.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Muito obrigada. O senhor Natan, da Associação de Campo Belo.

O SR. NATAN - Quero falar a respeito da rua Antônio Macedo de Soares. Essa rua é a continuação da Alameda dos Maracatins e após atravessar a Avenida dos Bandeirantes, dois quarteirões, permanece Z1. E há um imóvel na rua Domingos Lopes, esquina com a Antônio Macedo Soares, abandonado há muitos anos, que virou ponto de drogas. Apossaram-se desse imóvel e há um mês houve um assassinato lá, com outras pessoas feridas. Gostaria que os senhores Vereadores tomassem alguma medida. Nós já pedimos, mandamos carta para Regional de Santo Amaro, mas nada foi feito. Havia dois médicos e dois dentistas no primeiro quarteirão que tiveram de se mudar porque a Prefeitura intimou. Esses dois quarteirões estão se deteriorando. É um corredor, continuação da Maracatins. Passando a rua Otávio Taquins de Souza, vira Zona 2.

Esses dois pedaços precisariam ser mudados. E por ali passam mais de dez linhas de ônibus. É um trânsito infernal. Gostaria que isso pudesse ser realizado. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Vamos passar a palavra rapidamente ao Vereador Marcos Zerbini e Nabil Bonduki. O Vereador Farhat quer comentar.

O SR. FARHAT (PSD) - Sra. Presidente, na mesma linha do que foi dito sobre este imóvel, moro no Campo Belo, próximo a esse imóvel e reconheço a reivindicação, que também é dos moradores do bairro. Nós também estamos tentando fazer com que a administração regional tome providências. Em um primeiro momento, pelo menos, tomarmos alguma medida quanto ao fato de ser feito tráfico de drogas nesse imóvel, com pessoas se drogando.

Em um segundo momento, tentar solucionar, em função da lei de zoneamento, os problemas desse trecho que foi mencionado.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Vereador Marcos Zerbini.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:30	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

O SR. MARCOS ZERBINI (PSDB) - Quero ressaltar algumas questões que considero fundamentais. Como a nobre Presidente colocou, pretendemos marcar um dia para discussão de corredores, uma manhã, por exemplo, envolvendo toda a sociedade em uma discussão exclusivamente sobre corredores.

Até concordo com uma série de coisas que o senhor levantou, mas considero importante termos alguns parâmetros. Essa Casa, infelizmente, ficou conhecida, na última legislatura, por abrigar uma série de procedimentos imorais, no mínimo, totalmente indevidos.

Acho que as discussões pontuais de cada caso são importantes, têm de ser levantadas, discutidas, questionadas. Mas é fundamental não perdermos a visão do todo. Se a Cidade não for vista de forma geral, do todo, vamos correr o mesmo risco que aconteceu no passado de se fazer projetos pontuais para beneficiar um determinado grupo de pessoas, de interesses.

Não estou me referindo ao nobre Vereador Salim Curiati, quero deixar registrado, que é um dos vereadores que mais respeito nessa Casa, uma pessoa de extrema seriedade, não me refiro a ele, mas sabemos que no passado existiram muitas histórias complicadas nesta Casa. Como sei que existe nas administrações regionais, ou pelo menos existiu, um processo de achaque feito pelos fiscais em função do uso não estar adequado à legislação. Sou uma das pessoas que mais defendem a adequação da lei à realidade nesta Comissão, mas há casos que são concretos na Cidade, já estão cristalizados, não há como não reconhecê-los.

A minha preocupação não é com este ou aquele caso, mas que façamos uma discussão geral, que envolva a sociedade de forma mais ampla e da qual se faça um programa, uma proposta global para a Cidade. Isso é fundamental. Se não fizermos isso, iremos continuar "dando jeitinhos", para um caso particular. Penso que não é essa a proposta desta nova Câmara, em especial desta Comissão.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - (Segue Carla)

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Vereador Nabil Bonduki.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Queria retificar o entendimento que o Sr. Delson teve da minha fala. Entendo, claramente, que esta questão está vinculada ao Plano Diretor. Fiz referência ao fato de que o Plano Diretor, para uma cidade como São Paulo, no prazo em que está sendo feito, provavelmente tratará a questão em escala e dimensão muito mais geral, não conseguirá descer à escala da discussão de mudança de zoneamento, específica em corredores ou mesmo em outras áreas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:31	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

E exatamente nesta perspectiva, estou propondo que, articulado com o Plano Diretor, seguindo as diretrizes do Plano Diretor, se desenvolva e discuta planos regionais para todas as regiões da cidade, para todas as regionais, por meio do qual, aí sim, seria possível discutir no âmbito da rua, do quarteirão, das proteções necessárias, dos impactos de vizinhança que uma mudança de zoneamento gera no entorno de um corredor ou de qualquer outra mudança.

Nesse sentido, é muito importante fazermos um pouco o que a SAP já está fazendo - claro que do ponto específico dela, eles têm outros pontos de vista, sabemos, na própria região - que é discutir propostas. Esses planos regionais, necessariamente, têm de contar com o processo de participação da sociedade local. Nós, conjunto de cidadãos de São Paulo, associações, precisamos discutir essas questões de maneira um pouco mais geral para que na Câmara possamos receber um processo de discussão mais elaborado. Mas temos de tomar um certo cuidado porque muitas vezes, como vimos aqui, existem interesses conflitantes e pessoais. Teremos de encontrar, e essa será a grande engenharia que teremos de fazer, uma maneira de, não desagradando totalmente a todos, conseguir chegar a um resultado que seja o melhor para a cidade. É essa a perspectiva.

Em relação à questão das operações interligadas, do próprio projeto de corredores que a Secretaria encaminhou para a CDLU(?) que parece que já retrocedeu como intenção, precisamos fazer uma discussão séria. Também no Plano Diretor o estatuto da Cidade prevê a outorga onerosa de mudanças, tanto de coeficiente de aproveitamento como de uso, isso está previsto no Estatuto da Cidade. Ele só pode ser feito no Plano Diretor. O projeto de mudança de corredor não pode prever uma cobrança antes do plano diretor ser aprovado.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Vereadora Myrryam Athie tem a palavra.

A SRA. MYRIAN ATHIE (PMDB) - Eu não poderia deixar de me manifestar. Todo mundo sabe da minha admiração pela nobre Vereadora Aldaíza Sposati, em que pese as nossas divergências, muitas vezes político-partidárias e muitas vezes pessoais no que se refere a esta Comissão.

Na legislatura passada, apesar do curto espaço de tempo, pertenci à Comissão de Política Urbana e sei quais foram as dificuldades encontradas, inclusive quando se tratava do Plano Diretor. Naquela época, a Comissão tinha vários parlamentares representando todos os partidos políticos. E naquele passado, não



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02

FOLHA:32

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO:

P.Urbana

ORADOR:

DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

muito distante, falava-se muito que não era possível se mudar o zoneamento sem que fizéssemos um novo Plano Diretor para São Paulo.

O Plano Diretor se encontrava nesta Casa há quatro anos e havia sido coordenado pela Vereadora Aldaíza Sposati. Abriram-se inúmeras discussões pois temia-se que as mudanças de lei de zoneamento fossem modificar fulano, sicrano ou beltrano, em detrimento de um plano maior que era o da Cidade. Eu sempre fui defensora de que para se mudar a lei de zoneamento não precisaria mudar ou se falar em Plano Diretor concomitantemente, uma coisa independia da outra. E com todo o respeito que tenho aos senhores, isso é uma briga de vizinhos, que esta Casa terá de ter coragem de administrar. Evidentemente, teremos de contemplar alguns interesses e algumas pessoas ficarão prejudicadas. Mas, quero deixar o meu irrestrito apoio à Vereadora Aldaíza Sposati, com a qual tive inúmeras divergências, que teve coragem de trazer esse assunto à baila, independentemente da postura do seu Partido que no passado dizia que não se podia falar em zoneamento sem se falar em Plano Diretor.

Eu sempre dizia, como falar em plano diretor (Regina)

Eu sempre dizia: como falarmos em plano diretor e prevermos a cidade ideal, que é aquela que todos nós queremos, se temos uma cidade real debaixo dos nossos olhos que precisamos consertar? Portanto, senhores, acho que falar de mudanças pontuais evidentemente não nos agrada, mas há necessidade de que comecemos a fazê-las para que possamos ter coragem de ousar. Só errando ou acertando é que vamos começar a mostrar à cidade que esta Câmara adquiriu responsabilidade sim. O que não podemos, Cury, é deixar à mercê do Ministério Público ações que deveriam ser tomadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, não podemos deixar que tudo que aconteceu na cidade em termos de edificações, em termos de licença de funcionamento por omissão e muitas vezes por corrupção do poder público, e não quero aqui dizer que foi só no Governo passado, ou só no Governo Maluf, porque a Gabriel Monteiro da Silva é uma situação de 15 anos. Então lá atrás também já se fechou os olhos. Então, meus senhores, não vamos ser hipócritas para uma realidade que está diante de nós. Quero parabenizá-los Vereadores Aldaíza e Nabil, mesmo que esta Casa mude primeiro os corredores, o que já é um passo. Esperar para discussões, discussões e discussões, vamos passar mais quatro anos e não vamos mostrar a que viemos e porque esta Casa foi renovada. Portanto, Vereadora Aldaíza, desculpe até a minha maneira de falar, mas é porque vejo aqui pessoas com as quais convivo, vejo a aflição



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02

FOLHA:33

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO:

P.Urbana

ORADOR:

DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

dessas pessoas, muitos com seus imóveis valorizados, outros tantos com desvalorizações, mas assim mesmo todos juntos querendo buscar soluções e só se buscam soluções na medida em se apresenta fatos concretos. Acho que o debate é necessário, Vereadora Aldaíza, e nós sabemos da sua prática nesse sentido. Inclusive o ano passado quando levou a conversa e o plano diretor para todos os lugares da cidade, inclusive a Vereadora Ana Martins que fazia pare assumiu um pedaço do plano, eu mesma, o Vereador Aurélio Nomura, o Vereador Bruno Feder e tantos outros que passaram pela Comissão de Política Urbana. O que aconteceu? O projeto foi retirado, hoje voltou para o Executivo e nós estamos aguardando que o Executivo nos mande uma nova proposta de plano diretor. Enquanto isso, como a competência da lei de zoneamento é desta Casa, vamos trazer mais esta discussão para que possamos de verdade apresentar fatos concretos. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (ALDAÍZA SPOSATI - PT) - Obrigada, Vereadora. Vereador Farhat, temos mais três projetos para audiência.

O SR. FARHAT (PSD) - É só um minuto para eu terminar. Eu também concordo com a Vereadora Myrryam Athie, tenho pensamento nessa linha, acredito evidentemente que um novo plano diretor mais abrangente, abrangendo todos esses problemas, seria o ideal. Mas vamos ficar aqui, a Legislatura são quatro anos e se tivermos de discutir esse assunto de forma muito ampla, nós não vamos chegar em lugar nenhum. Acredito que não é o ideal, mas a discussão pontual neste momento tem de ser feita, temos de encarar isso de frente.

A SRA. PRESIDENTE (ALDAÍZA SPOSATI - PT) - Tomamos algumas providências, alguns acertos, vamos fazer o debate sobre a questão dos corredores da cidade de São Paulo nos dias 5 de setembro, quarta-feira, das 9h às 13h, portanto, teremos quatro horas de debate sobre o assunto. A assessoria técnica vai reunir os projetos de lei a respeito, vamos expor exatamente o que existe a respeito, chamar a Secretaria do Planejamento e vamos chamá-los ao debate. Peço, por favor, que divulguem, vamos também divulgar nos jornais essa audiência pública sobre a questão dos corredores da cidade de São Paulo. Será no Salão Nobre, queríamos fazer à noite mas não foi possível por conta do apagão. A Câmara só pode abrir excepcionalmente para às CPIs à noite. Tentamos várias vezes, mas teremos de fazer na parte da manhã. Iniciará às 9h e terminará às 13h, portanto, teremos 4 horas de debate sobre essa questão, para tentarmos chegar numa posição de encaminhamento. Queremos convidar também, já anticipo, o Ministério Público para que possamos ter



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:34	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

todas as partes presentes e assim discutir uma posição de finalização.

Há três projetos de lei para realização de audiência pública. O projeto de lei 635/99, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro, está em segunda audiência e altera as normas de uso e ocupação do solo de área situada no Jardim Avelino. Trata-se na verdade de projeto de lei protecionista, é uma Z-2 sendo proposta para ser transformada em Z-1. O Sr. Fernando Amaral tem alguma consideração a fazer, por favor? O Sr. Fernando é assessor do Vereador Devanir Ribeiro.

O SR. FERNANDO AMARAL - Primeiramente, bom dia. É sempre muito bom participar da Comissão de Política Urbana porque é uma comissão muito viva, os debates assim não são frequentes em outras comissões de mérito aqui na Câmara. Boa parte disso deve-se ao esforço da Vereadora, quero parabenizar a Vereadora Aldaíza que nesse período em que está na comissão incentivou muito o debate, principalmente quanto à questão do zoneamento.

O projeto de lei do Vereador Devanir atende uma reivindicação dos moradores da região e vão um pouco na contramão do que está sendo discutido aqui, quer transformar uma área que hoje é Z-2 em Z-1, mas atende, de certa forma, aquele velho anseio de boa parte da cidade de recuperar os espaços de Z-1, que são fundamentais para a cidade, que fazem parte importante na qualidade de vida da cidade. Essa é uma região, quem conhece ali, é próximo do Cemitério de Vila Alpina, o Jardim Avelino, que se permanecer como Z-2 os problemas que acontecem aqui acontecerão lá em 20 anos, porque a utilização em Z-2 permite uma utilização quase que desenfreada, deteriorará o local. Os moradores estão preocupados com o quê? Estão preocupados porque o mercado ali, as condições de ocupação contribuem para que sejam todas residências. Então um escritório vai atrapalhar porque traz um tipo de movimento diferente para aquela área. Então é uma idéia de preservação que atende as reivindicações dos moradores locais, aliás o projeto vem instruído com um abaixo-assinado. Um fato importante é que já prevê duas áreas, porque ao olhar a região percebe-se que são corredores comerciais, então já define claramente, olha, essas duas áreas definem claramente e são suficientes para atender. É um projeto que vai um pouco em outra linha, mas resgata um pouco a discussão da necessidade de se manter áreas em que se tenha garantida a qualidade de vida em São Paulo. Essa área Z-1, sem dúvida nenhuma, é área que possibilita uma qualidade de vida muito melhor. Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:35	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

A SRA. PRESIDENTE (ALDAÍZA SPOSATI - PT) - Muito obrigada. Vamos passar em seguida para o projeto de lei 292/98, do Vereador Edivaldo Estima, também em segunda audiência que altera normas de uso e ocupação do solo de trecho compreendido entre a Avenida Governador Teotônio Vilela e Rua Pedro Escobar. Tem alguém presente representando o Vereador? (Pausa) A Dra. Ivete quer, por favor, apresentar o projeto.

A SRA. IVETE - Bom dia, sou assessora do Vereador Edivaldo Estima. Na realidade, o projeto de lei pretende oficializar uma situação de fato já existente. Embora tenha um problema de se situar em área de manancial, acho que esta Casa Legislativa tem de ter coragem e aceitar realmente a proposta, esse desafio que a Vereadora Myryam Athie colocou quanto à discussão de questões pontuais, por quê? Porque lá já existe um comércio, existe uma via de tráfego intenso e que tem de ser regularizada. A questão que vivemos é um embate entre o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida. E a dicotomia está entre o modelo ideal de planejamento urbano e a situação factual existente. Então esse desafio deve ser aceito sim, discutirmos com mais intensidade a questão dessas situações factícias existentes e tentarmos adaptar ao modelo ideal de desenvolvimento urbano. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (ALDAÍZA SPOSATI - PT) - Pois não, é a segunda audiência, trata-se da mesma questão de um corredor, altera o uso, é em área de manancial, também uma proposta bastante complexa que temos de, ao tratar a questão do corredor, exatamente ter aí esses referenciais. Temos o último projeto do Vereador Gilson Barreto, também em segunda audiência, que já foi examinado aqui, altera a questão da concessão do auto de licença de funcionamento para estabelecimentos industriais. Até discutimos esse caso na outra audiência e vimos que se trata de uma certa modalidade de anistia dentro do projeto de lei. Em nome do Vereador Gilson, o Heriberto Simões esteve aqui, ele está com um problema pessoal, com um falecimento em família, por isso não está pessoalmente. Aqui estão expostas as explicações do projeto e no caso esse auto de licença de funcionamento estaria imediatamente liberado os imóveis de área edificada de até 150 metros quadrados mediante a declaração do proprietários. Se a medida for 151 a 300 metros estaria liberado a partir da declaração de engenheiro ou arquiteto. Vou passar a palavra ao Sr. Attílio Piraíno do SECOVI, por favor.

O SR. ATTÍLIO PIRAÍNO - Bom dia a todos, Sra. Presidente, senhores membros, Srs. Vereadores. Estou aqui representando o SECOVI que é o sindicato do setor imobiliário e o Sinduscon, que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:36	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

são as construtoras do Estado de São Paulo, no caso específico do Município de São Paulo. A posição de ambos os sindicatos é efetivamente pela visão global da cidade. Muito diferente do que alguns imaginam, que o setor imobiliário estaria interessado em mudanças pontuais, não está, e não está porque isso poderia trazer eventualmente algum benefício para um ou outro associado, e não é essa a posição do sindicato. Então o pleito do sindicato seria no sentido de efetivamente, uma das colocações positivas da Vereadora é se trazer, se fazer rapidamente a discussão dos corredores para cá, que os projetos essencialmente urgentes, ou que houvesse uma forma de classificar os projetos, ou sob ordem judicial, para que fossem discutidos os pontuais urgentes conforme a própria Vereador Myryam colocou. Não se parasse essa discussão pontual desde que se tivesse uma justificativa urgente, mais forte. Acelerasse também a vinda do plano diretor, porque sem dúvida, apesar da colocação do Vereador Nabil, ele vai ajudar bastante poderemos mapear e fazer as mudanças todas de zoneamento. Então a posição de ambos os sindicatos, do SECOVI - São Paulo e Sinduscon São Paulo seriam nesse sentido, de uma atuação global e os casos emergenciais efetivamente fossem analisados pela comissão. E esse caso específico dos corredores, está sendo uma ótima alternativa trazer o mais rapidamente possível para cá porque essa discussão ocorrendo aonde está foge um pouco do alcance para que todos participem. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (ALDAÍZA SPOSATI - PT) - Passo imediatamente ao Sr. Sérgio Costa do Instituto de Engenharia.

O SR. SÉRGIO COSTA - Há muita coisa para falar, Vereadora, vou tentar ser o mais breve possível. Pelo que estou sentindo não há como não deixar de esperar um plano diretor para que discutamos subsequente todas as outras ações. Estamos falando aqui de plano diretor, de subprefeitura, de Código Nacional de Trânsito, Estatuto da Cidade, de pólos geradores e de PDI. Eu queria saber como um engenheiro de trânsito, que hoje tem de calcular um semáforo, como ele faz? O novo código diz claramente: trânsito rápido, 80 quilômetros por hora; arterial e coletora, 40 ou 50 quilômetros por hora; local 30 quilômetros por hora. Então tem de seguir essa lei, seguindo essa lei, a partir do instante em que transforma uma rua em local, tem de ir para o nível hierárquico subsequente. São como as veias do coração, vai das veias grossas para as finas, da ponta. E o problema que eu vi aqui é que está se atendo basicamente a ruas de comércio em bairros centrais da cidade. Temos sim problemas em todas as ruas da cidade que foram transformadas em arteriais e coletoras. Nós precisamos discutir



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:37	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

esse assunto de maneira genérica, geral, porque onde se colocam 18 mil carros por dia, como se referiu o Sr. Roberto, podem ter certeza de que não há cidadão que agüente morar nessa rua. A partir do instante em que se coloca o veículo lá, o que é interessante para o comerciante? Que o carro possa parar e comprar em seu estabelecimento. Então a próxima sequência é a pressão em cima da CET para que se libere vaga de zona azul na porta. Se formos tratar pontualmente os casos, coloco-me na posição daquele senhor, vamos transformar a cidade num comércio. Vemos o que o comerciante quer e fazemos exatamente. Acho que aqui está se tratando do novo plano de avenidas para São Paulo e que vamos discutir sim a qualidade de vida e a forma de dinamizar a Cidade. Agora, isso tem de estar dentro do plano diretor e com essa subsequência para que tenhamos uma qualidade no final. Eu acho que não dá para ignorar também o fato da irregularidade da ação da Prefeitura, do órgão executivo, que tem por obrigação fiscalizar essas questões.

Ontem, tentei trazer um urbanista para falar dessa questão. Tenho oito anos de CET, dois anos que estou estudando na FAU, o nobre Vereador Nabil Bonduki citou o Sr. Cândido Malta, eu quis trazer um urbanista dessa qualidade para falar de um tema que é tão importante para a Cidade. Tentei trazer o Célio Botura, mandou um abraço para a senhora. E em nome do Instituto de Engenharia, o que temos a dizer é o seguinte: cada mudança isolada gera uma nova situação irregular. Então, temos dito isso subsequenteiramente, aguardamos essa plano diretor que é a cabeça, o órgão geral, depois vamos ter de discutir as médias e pequenas coisas, até a ínfima.

Agora, essas ruas que foram ocupadas irregularmente, que tiveram o Executivo agindo de forma irregular, hoje, darmos uma anistia, vai fazer com que saíamos daqui e em seguida será publicado. É dizer: Olha, continue fazendo irregularmente porque vai vir uma nova anistia! Então, essa situação não pode continuar, queremos uma cidade melhor e não uma pior.

Para finalizar, tenho ao seguinte questão: acho que o código nacional de trânsito é uma vitória que o brasileiro teve, uma grande vitória. A sociedade tem que se apropriar do código, no caso do Sr. Roberto, aquela rua será classificada pela CET como arterial ou coletora. Duvido que seja classificada como local. A partir desse tanto o senhor tem uma arma fortíssima na mão. A rua que atende essa rua terá de ter uma classificação hierárquica menor e assim subsequenteiramente para dentro. Então, é uma arma fortíssima que está nas mãos dos senhores cidadãos. Isso



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:38	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

independente de ser zona um ou zona dois, porque eu ressalto, a partir do instante que jogamos um trânsito enorme numa rua, ela vai se transformar em comercial, não há cidadão que consiga residir ali.

Então, para finalizar definitivamente: quem se ocupa da cidade, querendo um direito maior da cidade, tem que restabelecer um valor monetário que a Prefeitura não pode deixar de ter em seu bolso. Então, quem está ocupando uma zona irregularmente, hoje, tem de devolver para a cidade esse valor. Muito obrigado.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Obrigada. Terminada a audiência, agradecendo a presença de todos, vamos submeter os projetos de lei. Vamos começar do projeto 569/99, cujo relator é o Vereador Nabil Bonduki, que acrescenta parágrafo único ao artigo 40, da Lei 10.315. Esse projeto de lei já foi examinado e como foi vencedor voto contrário e não parecer favorável, ele volta para receber aqui novas assinaturas dos vereadores, porque recebeu anteriormente voto contrário do Vereador Nabil Bonduki, desta Vereadora e do Vereador Marcos Zerbini. Então, trata-se de um acréscimo aqui à legislação referente à lei de limpeza pública, onde destina uma parte das multas na limpeza pública para reaparelhar a Guarda Civil Metropolitana. E a proposta de não se criar esse vínculo. Então, o Vereador Nabil Bonduki para assinatura, já que esse foi o seu parecer.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Por favor, verifique com o Vereador Farhat. O Vereador votou favorável no outro, então, portanto...

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Fica para uma próxima reunião. O próximo projeto de lei 122/00, de autoria do Executivo, a relatoria da Vereadora Ana Martins. Estende os benefícios concedidos pela lei 10.598, de 19 de agosto de 1988, a outros imóveis que especifica. Na verdade, ele torna obrigatória a destinação de casas populares no município. Quero pedir uma outra explicação da assessora da Vereadora ou do Felipe, por favor.

O SR. FELIPE - Esse é do perímetro do Bixiga. Os imóveis que estão no perímetro da lei 10.588(?), tinham o benefício com o IPTU que se reformassem, teriam o benefício do IPTU. Era um perímetro, o Executivo aumentou o perímetro, cedendo o mesmo benefício para restaurar a imagem da cidade.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Eu não entendi nada.

- Manifestação fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:39	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - O que é essa lei? Aumenta isenção de imposto de um perímetro de ruas do Bixiga? E isso?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Ele quem?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - E esse projeto de lei já tem informações do novo Executivo?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Do novo?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - E o novo Executivo?

O SR. FELIPE - (Fora do microfone) - Disse que é provável, bom, e só três imóveis pleitearam esse benefício.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Pois não, Vereador Nabil Bonduki pede vistas deste projeto de lei.

O próximo projeto de lei 151/01, de minha autoria, que diz respeito à questão de uma nova regulação das feiras de arte e artesanato. A relatoria é do Vereador Farhat, que recebe e acolhe o substitutivo discutido em audiência pública e tece considerações. Não sei se os vereadores lembram deste projeto de lei que foi submetido à audiência e ontem teve uma nova audiência no Contur. Há um desejo que haja uma regulamentação, porque o decreto exarado pelo atual Executivo ele fere, na verdade, as feiras de artesanato. Então, Vereador Farhat dá parecer favorável; Vereador Nabil Bonduki?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Favorável. Vereadora Myryam Athie?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Também. Então, enquanto se colhem as assinaturas, vamos passar para o projeto de lei 181/98, de autoria do Vereador Domingos Dissei. Esse projeto de lei desincorporar da classe de bens de uso especial e transfere para bens de uso dominial o Estádio do Pacaembu. Isto é, prepara o Pacaembu para ser vendido. A manifestação da Vereadora Ana Martins é contrária ao projeto de lei. Vereadora Myryam Athie acompanha. Vereador Farhat? Certo. Então, o parecer é contrário ao projeto de lei do Vereador Domingos Dissei.

Próximo projeto de lei 304/99 é de autoria do Vereador Wadih Mutran e dispõe sobre a proibição da existência de guardadores de carro no município de São Paulo, dizendo que isso deveria ser acompanhado pela Guarda Civil Metropolitana. Na verdade, há uma polêmica ainda maior aqui, porque os valets fazem



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:40	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

esse serviço que antes era dito dos flanelinhas, e é matéria realmente em regulamentação. A Vereadora Ana Martins é a relatora e dá parecer contrário? Onde está?

- Manifestação fora do microfone..

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Por favor, explique para nós.

A SRA. - Essa matéria é regulamentada por lei federal, que é trabalhista, não cabe aqui esta regulamentação.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. - O projeto proíbe a existência dos flanelinhas. É contrária realmente a proibição de uma categoria. Essa lei já é regulamentada por uma lei federal. Está aí.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - O Vereador Wadih Mutran diz assim: fica vedada a permanência da função de guardadores de carro, conhecidos como flanelinhas. A fiscalização para conter a ação da atividade mencionada deverá ser intensa, principalmente nas imediações onde tem espetáculos, shows. A fiscalização a que se refere esse artigo deverá ser acompanhada pela Guarda Civil Metropolitana. E se não tiver isso, tem uma multa de 300 ufirs.

Vereador Nabil Bonduki, como vota?

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Vereadora Aldaíza, eu não estou entendendo bem. Conforme colocou o Vereador Wadih Mutran, ele tem a autoria do projeto, só que se refere a flanelinhas, uma função que hoje temos na cidade que são os valets. Flanelinha, no entender desta Vereadora, é aquele que fica limpando pára-brisas, não é aquele que fica guardando carros. Aqui, está falando de guardadores de veículos em finais de espetáculos e etc. Entendo que houve uma confusão do Vereador Wadih Mutran ao falar de flanelinhas, misturando a figura do valets, que são os manobristas.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Eu não sei detalhes do projeto, mas acho que está se referindo a guardadores de carros, que não são exatamente os valets e nem o flanelinha. São as pessoas totalmente informais que guardam o carro e cobram alguma coisa no final. Não é valet, não é o flanelinha. Acho que isso tem uma regulamentação mais geral que temos de trabalhar.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - O próximo projeto de lei de autoria do Vereador Adriano Diogo. PL 321/99 é o projeto que discutimos em audiência pública que dispõe sobre a edição do mapa oficial da cidade de São Paulo e dá outras providências. A proposta foi de um substitutivo e gostaria que fosse explicado. A relatoria da Vereadora Ana Martins poderia explicar o teor do substitutivo, por favor.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:41	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

A SRA. - Tinham alguns problemas legais. Fizemos uma reunião junto com Prodam e Sempla, alteramos alguns pontos. Tem mudança, por exemplo, de RI que solicitou uma mudança legal que não poderia ser da maneira que foi colocado. Nós apresentamos para o Adriano Diogo e ele concordou. Não foi alterado em si o projeto, foram acertados alguns pontos, palavras que não estavam corretamente colocadas no projeto.

A SRA. ALDAIZA SPOSATI (PT) - Mas, perdoe-me, no debate aqui posto foi considerado que este mapa oficial ignora uma considerável parte da cidade. Como isso ficou resolvido?

A SRA. - Nós até colocamos na justificativa, no Moc (?) seria impossível contemplar a área da cidade que é ilegal, irregular.

Então, o que se foi combinado com Sempla e Prodam....Marcelo

... então o que se foi combinado junto com Sempla e Prodam, é que vai ter dois tipos de mapa, um seria o MOC, que seria o oficial, e seria acoplado, eles vão tentar fazer junto com a Prodam e Sempla vão se juntar, para acoplar, para ter como se fosse uma superposição do mapa ilegal, que dizer, da cidade ilegal, fazer a cidade ilegal, que poderia ser superposta com o MOC.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Isso está no projeto, no substitutivo?

A SRA. - Não.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Então eu gostaria... Eu não vou apor minha assinatura porque eu gostaria que isso ficasse muito claro já nesse projeto de lei.

A SRA. - Finanças disse que é impossível. Finanças disse que é impossível porque não pode existir...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Mas eu acho que é impossível a realidade se a realidade é possível. Eu não consigo entender.

A SRA. - Por uma questão fiscal. Finanças disse que não poderia ser contemplada dessa maneira.

O SR. - Vereadora, nós fizemos reunião em Sempla e eles disseram que teria uma problema fiscal. Como pode a cidade ilegal? Só a cidade legal. Eles não poderiam fazer no mapa a cidade ilegal. Teriam que fazer dois mapas. Eles vão fazer dois mapas e vão sobrepor.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Mas tem que constar em lei. Vamos debater.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:42	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Eu acho que o que poderia constar na lei, embora de modo separado, um mapa oficial com a cidade legal e simultaneamente, também, se estabelece a necessidade de se mapear...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Já foi dito isso pela Penha. Eu proponho que isso conste. Eu estou dizendo que não vou apor minha assinatura novamente para ignorar uma parte da cidade de São Paulo. Eu não vou por. Eu defendo isso como tese, como livro e não vou assinar isso. Eu digo claramente aos senhores, esta Presidente não vai convalidar uma proposta que ignora uma percentagem significativa da população da cidade de São Paulo. Eu não vou fazer isso. Aí, os vereadores que sabem, mas fica sem a assinatura da Presidente.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Nós não podemos fazer um substitutivo que possibilite. Eu não vejo qual é a restrição.

A SRA. - No Depati ele assegurava que para isso estar numa lei era impossível, que o MOC é uma coisa e o outro mapa, o mapa que seria ilegal, que não precisaria constar nessa lei, quer dizer, não poderia constar nessa lei porque seria uma outra coisa, é um outro mapa. O MOC é o mapa fiscal e o mapa legal... Eles se comprometeram a fazer, inclusive com ajuda de finanças, que estavam lá, eles vão fazer, mas não seria objeto dessa lei.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Mas nós temos que mudar isso, gente. O mapa da cidade terá duas modalidades, um mapa fiscal e um mapa geral. Eu acho que não dá para a gente, terceiro milênio, continuar excluindo uma parte da população, porque SF não sei o que, porque a Prefeitura não sei o que, eu não sei o que. Eu não vou assinar isso.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Sra. Presidente, eu proponho que a gente pegue vista desse projeto e tente fazer um novo substitutivo de maneira a incluir a cidade ilegal no mapa, independentemente de não chamar isso de MOC, não precisa chamar, pode chamar de MIC, Mapa Informal da Cidade, o MOC e o MIC.

A SRA. - A proposta da Finanças é essa, que tenha o MOC e o MIC.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Então vamos colocar no projeto de lei.

A SRA. - Mas na mesma lei?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Claro.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Acabamos de discutir que tem que ouvir todos os segmentos, tem que ser coletivo, isso só vale para quem é Z1, só vale para quem tem grana? Eu não. Todo segmento é todo segmento.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA: 43	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

O SR. SÉRGIO COSTA - Sou do Instituto e Engenharia. Esse mapa legal da cidade é aos olhos da Prefeitura, é legal para a Prefeitura, porque conforme já se falou aqui "n" vezes são 70% da cidade irregular por uma série de valores.

Outra coisa. Dentro desse mapa que é legal tem uma série de irregularidades e ilegalidades, então nesse mapa teria buracos negros. Acho que a questão é a discussão da legalidade. Agora, a cidade existe, como a vereadora colocou muito bem, a cidade real. Qualquer planejador que pretenda uma cidade melhor tem que olhar a cidade real e não a cidade que consta de um pedaço do mapa.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Agora, nós precisamos dar condições também para a Secretaria de Planejamento e para a própria Secretaria de Habitação, criar mecanismos para poder atualizar esses mapas, porque nós sabemos muito bem que se a gente fizer um trabalho aéreo na cidade, muitas vezes o mapa oficial, a última informação que tive de Ressolo e de Parsolo não corresponde à fotografia do aerofotogramétrico e nós sabemos disso.

O SR. - Planoaltimétrico.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Não é o planoaltimétrico, é o aerofotogramétrico.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Eu não entendo disso. É a fotografia aérea.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Mas a possibilidade de fazer isso depende apenas de recursos, porque você tendo a fotografia é muito simples.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Vamos fazer o seguinte, vamos colocar isso no orçamento para dar dinheiro para essas duas diretorias de Sehab poderem fazer essa atualização e amanhã não dizer que não tem dinheiro para fazer. Isso facilita, inclusive...

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Essa é a primeira emenda ao orçamento acordada.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Exatamente. Mas que seja acatada.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Então a proposta é de fazermos essa inclusão para que a gente possa abrir um campo para essa regulamentação.

O próximo projeto de lei é do Vereador Dalton Silvano, PL 369/2000, a relatora é a Vereadora Myryam Athie e também é uma licença provisória de funcionamento que trata este plano. Ele cria um novo documento de licença provisória de funcionamento. Por favor, pediria à Sra. Edelice se pudesse nos explicar.

A SRA. EDELICE - É uma licença provisória para os estabelecimentos comerciais e de serviço e ela prevê que os



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:44	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

estabelecimentos se cadastrem na Prefeitura, até 30 dias depois a Prefeitura encaminha um formulário dizendo para ele o que ele precisa atender para estar dentro da legislação. Ele se cadastra, responde esse formulário, recebe a licença provisória de funcionamento. Num prazo de 180 dias a Prefeitura tem que fazer uma vistoria nesse estabelecimento, se ele não estiver atendendo essa licença é cassada. E ele é obrigado a tirar a licença definitiva.

Eu tenho algumas considerações. Eu acho difícil a Prefeitura encaminhar num formulário toda legislação em função relativa a todos os usos, as atividades, Código de Obras, Contru, zoneamento, bombeiro, CNP e a gente tem que considerar que são tem aproximadamente 200 mil estabelecimentos, conforme levantamento de 97.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) -Eu queria só estranhar, ainda sem parecer sobre o conteúdo, é que projeto de lei que guarda uma analogia, do Vereador Gilson Barreto, foi submetido a duas audiências, projeto de lei de minha autoria, que fala também do certificado de Uso Conforme, foi submetido a duas audiências, foi consultado o Executivo, por que esse PL nem se consultou o Executivo e nem foi para audiência?

A SRA. EDELICE - Porque ele não tem a característica de conceder, ele só é provisório, é como se fosse por um tempo para a pessoa poder se estabelecer regularmente. O do Vereador Gilson tem uma interface, é questão de conversar, com a questão do zoneamento, uma vez que ele pode permitir a instalação de usos conformes em determinadas zonas. Esse é provisório, é 180 dias. Mas existe da parte do documento que a Prefeitura vai entregar para o interessado uma ciência de que ele teria que atender a legislação, no projeto do Vereador Gilson ele é bem explícito, dizendo que independente de qualquer restrição da legislação e aqui...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Nós não estamos falando só de mês de gestação, mas ambos estão falando de gestação. Um está no primeiro mês o outro está no nono.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Presidente, deixe eu falar uma coisa, o que eu entendi foi o seguinte, esse tipo de licença provisória de funcionamento que está sendo proposta pelo Vereador Dalton Silvano, ele não obedece a priori, nenhum tipo de regulamentação, ele não obedece a nenhum critério, quer seja de lei de zoneamento, de recuo etc, ou coisa do gênero. Então é como se a Prefeitura expedisse o formulário, o solicitante o preenchesse e posteriormente a Prefeitura pudesse avaliar se



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA: 45	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

aquele estabelecimento está, primeiro, em uso conforme ou não, se se encontra dentro da zona de zoneamento regularizada ou não.

Agora, eu entendo o seguinte, isso pode ocasionar à Prefeitura uma série de ações de indenização por danos, porque no momento que você emite uma licença provisória que posteriormente, no ato da fiscalização, você verifica que o imóvel não é compatível com o uso, evidentemente que aquele imóvel vai ter que ser fechado. Como é que você faz com tudo que foi investido, com todo mobiliário, com tudo aquilo que se investiu para abertura daquele comércio? Acho que carece de amparo jurídico, carece de amparo legal. Acho que, a princípio, ele nem precisaria ser analisado em audiência pública, Vereadora Aldaíza, porque ele não se reveste de caráter de legalidade. Acho que ele já tem que ser de pronto, na minha opinião e fui a relatora, dado pela ilegalidade.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - A única questão é a seguinte, nós podemos dar como parecer contrário, porque legalidade ele já teve na Comissão de Justiça, aliás, teve inconstitucionalidade e ilegalidade e aí ele foi retirado... Não, não teve recursos. Ele teve pareceres, quatro vereadores assinaram pela legalidade e um assinou, Vereador Dissei, pela ilegalidade. Não cabe nem consulta aqui ao Executivo, no caso? Não?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Se fosse parecer favorável eu acho que precisaria, mas parecer contrário...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Vocês não acham que é melhor, no mínimo ouvir o Executivo?

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Concordo.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Então, Vereadora Myryam, estamos acolhendo o seu parecer contrário, mas estamos achando como prudência consultar o Executivo como reforço ao parecer contrário. V.Exa. concorda? (Pausa) Então caminha.

O último PL é do Vereador Wadih Mutran...

O último PL aqui é do Vereador Wadih Mutran, o PL 509/98, de denominação da Praça Américo Joaquim Preto, relator é o Vereador Dissei e para colheita de assinaturas, se nada há em contrário. O Vereador Dissei está passando desta Comissão para a Comissão de Transportes, todavia entendemos que como estes projetos estavam prontos para relatoria ainda recebem o parecer do Vereador Dissei.

Temos um segundo projeto da relatoria do Vereador Dissei, que é o projeto do Vereador Toninho Paiva, PL 489/99, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de vasos sanitários para crianças nos shoppings. Nós já examinamos esse projeto na semana



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:46	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

passada, foi pedido vistas e agora ele é devolvido e tem o parecer contrário. Então, foi examinado pela subcomissão do Código de Obras. Nós já discutimos na semana passada.

Este outro projeto é aquele projeto de lei do Vereador Adriano Diogo, que propõe o extermínio da raça pitbull e esse projeto de lei recebeu parecer contrário, foi pedido vistas também, e está aqui, retornando para os vereadores....

...contrário, foi pedido vistas também, e está aqui retornando para os Vereadores.

Vereador Nabil Bonduki?

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Não, foi...

(Pausa)

Vereador Farhat?

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. MYRIAM ATHIE (PMDB) - Eu queria fazer uma consulta aqui à Assessoria: quem foi a Relatora deste processo do Vereador Wadih Mutran? O Vereador pede a denominação de uma rua, e aqui alega-se que, através de uma determinada lei, a área foi desafetada, passou a ser classificada com bem dominial. Eu entendo que bem dominial também possa ser denominado.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. MYRIAM ATHIE (PMDB) - Exatamente, mas cabe denominação. Então, penso que a gente... Foi consultado o Executivo? (Pausa) Mas responderam?

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. MYRIAM ATHIE (PMDB) - Sim, eu sei.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. MYRIAM ATHIE (PMDB) - Paço Municipal, tal...

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. MYRIAM ATHIE (PMDB) - Mas, aí, eu acho que nós poderíamos estar, mesmo contrários a isso, dando aqui no parecer, até para que o Vereador tivesse ciência, que não é que ela não pode ser nominada. Ela pode, sim, desde que não seja denominada como Paço Municipal espaço... Claro. Porque o espaço pode ser denominado, sim, não como praça, especificamente.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. - E nem sabemos se será...

A SRA. - E nem sabemos se será...

...(ininteligível)...

- Manifestações fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02

FOLHA:47

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO:

P.Urbana

ORADOR:

DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Bem, o próximo projeto de lei é de autoria também do Vereador Wadih Mutran, e é aquele projeto de lei que também discutimos na semana passada, e foi pedido vistas, que manda esterilizar todos os cães que sejam violentos.

O parecer foi contrário e, então, já tem aqui a assinatura do Vereador Domingos Dissei. A relatoria é do Vereador Marcos Zerbini.

O último projeto de lei é o PL45/98 (?), do Vereador Wadih Mutran também. É um PL que torna obrigatório a todo morador, com prédio com mais de quatro andares, instalar gerador de energia elétrica.

O SR.

- ...Contrário isso.

- Manifestações fora do microfone.

O SR.

-... Aquecimento solar.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Bem, o parecer aqui, do Vereador Marcos Zerbini, da subcomissão, é contrário.

Bem, com isso, terminamos todos os projetos de lei. Pedimos desculpas à Comissão de Administração Pública pelo retardo, e estamos aqui saindo da sala. A audiência pública ocupou um espaço mais do que o desejado.

Obrigada.

Pois não.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - É porque nós teríamos agora, do meio-dia à 1h00, uma reunião da Subcomissão da Paisagem Urbana, e que eu gostaria que a Presidente estivesse a par daquilo que até agora discutimos. E tem algumas pautas, Vereadora Aldaíza Sposati, Vereador Farhat, que deveríamos discutir, em função de algumas medidas que foram tomadas pela Sra. Prefeita neste final de semana. E acho que é importante que a gente se reúna, mesmo que informalmente, para que discutamos alguns decretos que foram revogados, taxa de licença de alvará - LTF -, e que eu acho que era objeto da Comissão que estamos estudando.

O SR. FARHAT (?) (PSD) - Pela ordem, Sra. Presidente. Acho também que temos, conforme eu tinha levantado esta questão, que ordenar os nossos trabalhos da Subcomissão da Paisagem Urbana, porque não estamos conseguindo nos reunir. Então, eventualmente, cada um dos membros tenha seus estudos próprios, não é? Então, temos de nos reunir, justamente para unificar esses trabalhos, ou verificar o que estamos fazendo. Eu sei que a Presidente da Comissão Myriam Athie está empenhada nisso, mas eu queria incluir este assunto na pauta.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02

FOLHA:48

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO:

P.Urbana

ORADOR:

DATA: 22-08-01

SEM REVISÃO

A SRA. MYRIAM ATHIE (PMDB) - Não, eu queria só, Vereadora Aldaíza Sposati, Vereador Farhat, se a gente pudesse nos reunir todos nós, de uma maneira até informal, final da tarde, amanhã, em qualquer horário, porque aconteceram algumas medidas neste final de semana e eu gostaria que vocês anotassem aí, até para poderem vir para a reunião munidos de algumas informações a mais: a Sra. Prefeita, sábado, revogou, através do Decreto nº 41027, o Decreto nº 37415. E mandou para esta... Este Decreto de Lei se sobrepunha a uma lei, apesar da inconstitucionalidade, mas era o único Decreto que regulamentava a atividade exercida nos faróis, com relação à distribuição de panfletos, placas, etc., indicativas de venda de imóveis. Este Decreto foi questionado pelo Ministério Público e a Sra. Prefeita, eventualmente pressionada pelo Ministério Público, acabou por revogá-lo.

Então, isso já alguma coisa que prejudica sobremaneira os trabalhos da Comissão, porque este item estaria inserido nesse estudo que estamos fazendo. E a atividade que pagou pela exploração desse tipo de espaço até o final do mês - e era isso que gostaria de conversar com os Srs. Vereadores, porque essa atividade é regulamentada todo começo de mês, e paga até o final do mês - já teve de parar.

Segunda: a Sra. Prefeita mandou para cá o projeto de lei que faz os novos valores das taxas de fiscalização de anúncios. E, nesta nova tabela, ela inclui anúncios que outrora não eram contemplados pela Lei 12115. Então, tudo isso são coisas que estamos acompanhando, que a Assessoria dos Srs. Vereadores que estão fazendo parte estão acompanhando, mas que acho, Vereadora Aldaíza Sposati, que a gente deveria conversar com o Executivo - como eu já tomei a liberdade de fazê-lo, e até tendo sido criticada pelo Vereador Farhat -, que não fôssemos atropelados nem pelo Secretário de Sempla, nem pela própria Prefeita, tendo em vista que temos um tempo, e este tempo termina agora, no fim do mês e começo de setembro, para que a gente apresente à Comissão um estudo de tudo o que foi feito e, quem sabe, usar até na elaboração da nova legislação, que nós sabemos está para chegar a esta Casa.

Então, eu gostaria muito de sentar com os Senhores e conversamos um pouquinho. Temos aqui projetos de Vereadores que estão parados, projetos esses que dizem respeito à Subcomissão da Paisagem Urbana, mas que muitos deles regulamentam, inclusive, o projeto de lei que está vindo do Executivo, com relação à taxa de fiscalização de anúncio.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:49	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

O SR. FARHAT (?) (PSD) - (Pela ordem) - É, eu insisto, Vereadora, na nossa Subcomissão também, que foi criada para apresentar um trabalho sobre Paisagem Urbana ou Publicidade. E insisto que esta Comissão ainda não tem contemplado um estudo da própria Comissão. E que os Vereadores estão isoladamente fazendo seus estudos. Então, queria saber da Presidência se V.Exa. vai apresentar algum estudo?

A SRA. MYRIAM ATHIE (PMDB) - Com certeza, Vereador. E V.Exa. sabe, a sua Assessoria tem trabalhado, a Assessoria da Vereadora Ana Martins. Ninguém aqui está fazendo trabalhos isolados. As coisas estão sendo feitas em conjunto com as assessorias. Eu mesma não tenho acompanhado diretamente o trabalho, porque deleguei à minha Assessora Desirée, que, junto com a Assessoria de V.Exa. e da Vereadora Ana Martins, tocassem isso, para que nos apresentassem, ao final, o resultado de todas aquelas audiências que acabamos por fazer aqui. O que me está incomodando, Vereadora Aldaíza Sposati, é que estamos sendo surpreendidos por medidas do Executivo, e havíamos solicitado que não se mandasse a esta Casa nenhuma matéria legislativa referente a esta Subcomissão, tendo em vista que o prazo foi prorrogado e, até o dia 30 deste mês, teremos a conclusão dos trabalhos.

O SR. FARHAT (?) (PSD) - Então, gostaria que, antes que esse trabalho fosse apresentado oficialmente - eventualmente minha Assessoria tenha participado, não sei se participou de todas as reuniões -, mas eu, na qualidade de Vereador, gostaria de ver esses estudos, antes que eles fossem apresentados oficialmente. Então, solicito que seja marcada uma reunião específica, antes do parecer final, antes do estudo final ser apresentado, que será em nome ou da própria Comissão, ou de parte da Comissão, gostaria de examinar esse estudo, enfim, debatê-lo; que seja marcada uma reunião oficial, antes do relatório final.

A SRA. MYRIAM ATHIE (PMDB) - Vereador Farhat e Vereadora Aldaíza Sposati, eu queria... Eu não quero que paire aqui qualquer tipo de constrangimento, nem por parte do Vereador Farhat, nem por parte de V.Exa. que é a Presidente da Comissão. Quando eu assumi esta Vice-Presidência, assumi com o propósito de ser a responsável pela elaboração de um estudo e, quem sabe, de um novo projeto de lei referente à paisagem urbana. V.Exa. designou que isso fosse feito através de uma subcomissão, que muito me honra de ter não só o Vereador Farhat, mas a Vereadora Ana Martins - que a Penha está aqui, uma pessoa extremamente dedicada à paisagem urbana, e o Celso, que tem acompanhado constantemente, com a Desirée, os trabalhos da Subcomissão.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:50	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

Eu não vou aqui, Vereador Farhat, querer ser a dona e o pai da criança, porque - poderia ser, sim -, poderia ser, porque estamos fazendo estudos nesse sentido. Mas, no momento em que se dividiu essa responsabilidade com a Subcomissão, eu gostaria que esse projeto de lei não fosse de minha autoria, porque não vou ganhar nem mais nem menos com ele. Que fosse de sua, da Vereadora Ana Martins, da Vereadora Aldaíza Sposati, do Vereador Nabil Bonduki e de todos aqueles que compõem a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Acho que será a primeira vez nesta Casa, desde que estou aqui, que uma lei sai do seio desta Casa. Eventualmente, não sabemos se ela será aprovada, porque ela terá, eventualmente, amanhã, que ser comparada com o texto que - já sabemos - virá, do Executivo.

Portanto, Vereador, não quero que V.Exa. fique melindrado. Não é esta Vereadora que está assumindo...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Espera, então, deixe-me usar aqui ...

A SRA. MYRIAM ATHIE (PMDB) - Só um minuto, Sra. Presidente. É porque a situação, parece-me ...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - É que estou de fora, e estou vendo que vocês dois estão falando a mesma coisa, porque, com nuances... Eu creio que a Vereadora Myriam Athie propôs que a gente tenha um tempo para discutir os pontos a que se chegou.

O Vereador Farhat está dizendo que também quer analisar esses pontos, antes da conclusão. Então, estamos com nuances diferentes, falando a mesma coisa. Isto é, vamos criar um espaço - que acho que é o pleito de V.Exa., Vereadora Myriam Athie, que a gente discuta, inclusive, diante destas posições várias que o Executivo está encaminhando, e que se examine esse conjunto, e que tenhamos uma posição conjunta da Comissão, que acho que é o pleito que o Vereador Farhat também está aqui apresentando. Então, temos é que definir dia e hora para fazermos isso. ponto. Só.

A SRA. MYRIAM ATHIE (PMDB) - Falta-nos ...

O SR. FARHAT (PSD) - (Manifestação fora do microfone) - Antes da apresentação...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Sim...

A SRA. MYRIAM ATHIE (PMDB) - Farhat, falta-nos ainda duas audiências públicas. Uma para finalizar com o Executivo, onde os Secretários tanto Paulo Teixeira quanto Jorge Wilhelm não tiveram condições de data. E faltam ainda dois segmentos a serem ouvidos, que exploram a publicidade.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:51	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:	DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO	

Estou extremamente preocupada com essas medidas do Executivo que, de uma hora para outra, extinguem um tipo de atividade que está prevista na própria legislação que virá do Executivo, como nesta que é hoje o objeto. Além do mais, significa receita.

O que acho, Vereador, e falo de peito aberto, porque sabe do carinho que tenho por você - permita-me tratá-lo dessa forma.

O SR. FARHAT (PSD) - É recíproco.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Acho que você tem de estar mais atento à sua assessoria, porque eu deleguei e tenho confiança nessa delegação.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Quero saber o seguinte. Vereadora Myryam Athie e Vereador Farhat, na próxima terça-feira, às 10h, é possível fazer essa discussão.

O SR. FARHAT (PSD) - É possível.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Vereadora? (Pausa) Também.

O SR. FARHAT (PSD) - Gostaria de que fossem convidados os outros membros.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Sim. A Vereadora Ana Martins.

O SR. FARHAT (PSD) - Sei que a Vereadora faria isso. Quero deixar registrado. Essas duas audiências públicas que faltam, que a nobre Vereadora mencionou, e esses dois segmentos que faltam para se manifestar, eu gostaria... Sei que a nobre Vereadora faria isso de qualquer forma, mas queria deixar registro que ela nos comunique antecipadamente para que possamos participar dessas reuniões, também.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Sim.

No caso, não sei, vereadores, qual outra hipótese que teriam. Poderia até ser feita durante o Pequeno Expediente. Na próxima terça-feira, está bem? Seria no Anexo G. Poderiam avisar a nobre Vereador Ana Martins? Seria às 13h. Damos a presença no plenário e vamos ao Anexo G trocar idéias. Isso no dia 28, terça-feira, durante o Pequeno Expediente.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: Y01/02	FOLHA:52	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO:
P.Urbana			
ORADOR:		DATA: 22-08-01	SEM REVISÃO

Vejam, Srs. Vereadores, não é reunião oficial da Comissão. É uma conversa, senão regimentalmente não poderia ser realizado.

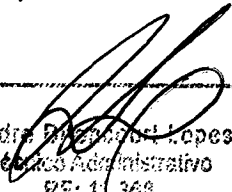
Informo que o Dr. Tanganelli deixou uma fita gravada com a "música do nono".

Está encerrada a reunião.

À SGP - 21

São Paulo 15/01/13

M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva
Supervisora de Equipe - SGP.12

RECEBIDO SGP-21
Em <u>15/01/13</u>

André Luiz de Almeida Técnico Administrativo RF: 11.368